

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

1.2. PROCESSO: Nº 075/2022

1.3. ÁREA INTERESSADA: DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e [Lei nº 8.666/93](#), no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

### 1.7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data:** 06/09/2022

**Horário:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

1.7.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste **PREGÃO**, no sítio: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### 1.8. VISITA

1.8.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao LICITANTE será **FACULTADA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das **09:00 às 12:00 horas** e das **14:00 às 16:00 horas**, a qual DEVERÁ ser previamente agendada até o dia **02/09/2022**, Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN, pelo e-mail [detin@ceagesp.gov.br](mailto:detin@ceagesp.gov.br).

1.8.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO IV deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |



**4.2.1.** É dever do **LICITANTE** atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**4.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **PREGÃO** deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**4.4.** O uso da senha de acesso pelo **LICITANTE** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.5.** Não poderão participar deste **PREGÃO**:

- a)** Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- c)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a CEAGESP, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- d)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- g)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005), recuperação judicial, exceto quando amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 13.303/2016 (ACÓRDÃO 1201/2020 – PLENÁRIO TCU), ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- h)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**4.6.1.1.** A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o **LICITANTE** não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.6.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

**4.6.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.6.5.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009 (item 4.5 da IN 05/2017 SEGES/MPDG);

**4.6.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado (s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.6.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.6.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**4.7.** O **LICITANTE** deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste **PREGÃO**, o anexo **VIII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o **LICITANTE** às sanções previstas neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os **LICITANTES** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os **LICITANTES** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais **LICITANTES** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Cabe ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **PREGÃO**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5.1.** O **LICITANTE** deverá permanecer conectada ao sistema para responder a solicitação de contraproposta do **PREGOEIRO** no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua proposta comercial.

**5.5.2.** Após a negociação o **LICITANTE** deve aguardar manifestação do **PREGOEIRO** sobre a condição de aceitação de sua proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.5.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.6.1.** Os **LICITANTES** deverão apresentar as propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do sistema, a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do **LICITANTE** melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do **PREGOEIRO** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As propostas comerciais deverão ser inseridas, pelas **LICITANTES**, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico - Comprasnet, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

propostas.

**6.1.1.** Os anexos (planilhas de custo), bem como as propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das propostas.

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor total global**, em moeda nacional, contendo a descrição dos materiais e serviços ofertados de acordo com especificações e solicitações contidas no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando o **LICITANTE** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**6.4.** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das propostas. A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida, por igual prazo.

**6.4.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do **CONTRATO**, ficam os **LICITANTES** liberados dos compromissos assumidos.

**6.5.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os **LICITANTES** serão convocados, vedado qualquer outro processo.

**6.6.** Qualquer elemento que possa identificar o **LICITANTE** importa a desclassificação da proposta.

## **7. DA SESSÃO DO PREGÃO**

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a sessão pública deste **PREGÃO**, dirigida pelo **PREGOEIRO** designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos, com a divulgação dos valores das propostas eletrônicas recebidas, não havendo nesse momento a identificação dos participantes.

**7.2.** A comunicação entre o **PREGOEIRO** e os **LICITANTES** ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

### 7.3. Da Classificação das Propostas

**7.3.1.** O **PREGOEIRO** verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os **LICITANTES** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo **PREGOEIRO**.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do **LICITANTE**, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

### 7.4. Dos Lances

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os **LICITANTES** classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global total da contratação**.

**7.4.3.** Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

**7.4.6.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **LICITANTE**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

**7.4.7.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo **LICITANTE**, para efeito de ordenação das propostas.

**7.4.8.** Será adotado para o envio de lances no **PREGÃO** eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os **LICITANTES** apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**7.4.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.11.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.12.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais **LICITANTES**, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Poderá o **PREGOEIRO**, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum **LICITANTE** classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.14.** Durante a fase de lances, o **PREGOEIRO** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.4.14.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexequibilidade caso o **LICITANTE**, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

## **7.5. Da Desconexão do PREGOEIRO**

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do **PREGOEIRO** no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos **LICITANTES**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** No caso de desconexão do **PREGOEIRO** por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **PREGÃO** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio **www.gov.br/compras**.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

## 7.6. Da Negociação

**7.6.1.** Se o lance mais bem classificado não tiver sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste **PREGÃO**;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.** O **PREGOEIRO** solicitará documentos que comprovem o enquadramento do **LICITANTE** na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por **LICITANTE** que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.6.1.5.3.** Sempre que o **LICITANTE** se declarar microempresa ou empresa de

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no sistema Comprasnet, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de propostas, e, se vencedora do certame o **PREGOEIRO** fará a convocação através do chat para que esta encaminhe juntamente com a documentação de habilitação, documentos que comprovem se o **LICITANTE** apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015, tais como:

**a.** Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE**, ou em outro órgão equivalente; e

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos **LICITANTES**, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do “último exercício social” da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia 30/04/2022.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar, via sistema, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o **LICITANTE** permanece “ME” ou “EPP”.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**7.6.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.6.3.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao **LICITANTE** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.6.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **LICITANTES**.

## **7.7. Da Aceitabilidade da Proposta**

**7.7.1.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

### **7.7.1.1. Só serão aceitas as propostas comerciais, que contemplem valores unitários e totais, se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.**

**7.7.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste **PREGÃO**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.3.** Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **LICITANTE**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.4.** Não serão aceitas propostas com **valor global total** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o **LICITANTE** convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

**7.7.4.1.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **PREGÃO**, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.4.2.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros **CONTRATOS** que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.5.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **PREGOEIRO**.

**7.7.6.** O **PREGOEIRO** poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da CEAGESP, para orientar sua decisão.

**7.7.7.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **PREGOEIRO** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.8.** Não se exigirá demonstração do serviço ofertado.

**7.7.9.** Se a proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o **LICITANTE** não atender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos do edital.

**7.7.10.** A análise da proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação disponibilizada no Comprasnet.

**7.7.11.** O **PREGOEIRO** fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao **LICITANTE** para o envio da proposta de preços ajustada ao lance vencedor, devendo esta conter as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total, e quando necessário, Planilha de Composição de Preços, demonstrando todos os custos da proposta apresentada.

**7.7.8.1.** Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

## 8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1.** A habilitação das **LICITANTES** será verificada por meio do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital.

**8.1.1.** O **LICITANTE** deverá apresentar habilitação parcial válida no **SICAF** ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as certidões negativas de débitos abrangidas pelo **SICAF** estejam vencidas, o **LICITANTE** deverá providenciar sua regularização e entregar as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** Nas situações em que não houver meio de **comprovação da regularidade fiscal e trabalhista** no cadastro do SICAF e/ou nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões (art. 43, § 3º do Decreto nº 10.024/2019), poderão ser exigidos os documentos do item **8.2.2**.

**8.2.** O **LICITANTE** deverá apresentar ainda, a documentação atualizada relacionada nos subitens abaixo:

### 8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**a)** Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.2.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais/municipais relativo ao domicílio ou sede do **LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal.

### 8.2.3. Documentação relativa à Qualificação Técnica

a) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante, contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: nome da razão social da empresa, telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que comprovem de modo indiscutível que a licitante executou ou executa objeto de mesma natureza ou similares ao da presente licitação.

a.1.) Entende-se por serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, a capacidade técnica de implantar sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW):

a.1.1.) Prestação de Serviço de sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW) no mínimo por 06 meses consecutivos.

a.1.2.) Comprovação de operação e processamento de sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), com sucesso, há pelo menos 06(seis) meses.

a.2.) os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária;

a.3.) A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus **APENSOS e Anexos**, principalmente para averiguação de que não houve problemas de desempenho/performance durante a execução do software em produção.

**b)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que, sendo vencedora do certame, apresentará antes da celebração do contrato, conforme o Acórdão nº 3.026/2016-TCU-Plenário, os seguintes documentos complementares, em atendimento ao item **12.2.3.** do Edital:

**b.1.)** Declaração do fabricante da solução ofertada, informando que a licitante está credenciada para implantar e prestar os serviços objeto da licitação. A declaração deve ser em papel timbrado com firma reconhecida, com a sua respectiva data de emissão, sua validade e número do processo licitatório;

**b.2.)** Certificado oficial válido de, no mínimo, 1 (um) profissional técnico na solução objeto deste termo de referência. A LICITANTE deverá comprovar vínculo com o profissional técnico;

**b.3.)** Declaração que possui um Centro de Operação de Segurança (SOC – *Security Operations Center*) próprio, sediado no Brasil e com monitoramento 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano);

**b.4.)** Certificação ISO 27001 do Centro de Operação de Segurança (SOC – *Security Operations Center*) em nome da LICITANTE;

**b.5.)** Especificação técnica detalhada (não será aceito cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme item no edital”);

**b.6)** Ficha técnica (*datasheet*) fornecida pelo fabricante. A licitante poderá incluir na documentação o sítio do fabricante (URL), com o detalhamento e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento.

**c)** Atestado de visita, conforme **ANEXO IV**, quando realizada;

**e)** Declaração de Disponibilidade de Instalações, Aparelhamentos e Pessoal, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

**f)** Declaração de Preposto, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

#### **8.2.4. Habilitação Econômico-financeira**

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do **LICITANTE**, com data de expedição

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |





*Passivo Circulante*

**c.1.)** Os **LICITANTES** deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item **8.2.4 letra “a”**. Caso os índices citados demonstrem resultados **iguais ou inferiores a 1 (um)**, o **LICITANTE** deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na **letra “c.2”**.

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de **R\$ 161.583,15 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos)**.

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do **LICITANTE** ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2022) na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DECON – Departamento de Controladoria da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social exigível, apresentado na forma da lei.

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.1.1.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **PREGÃO**, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do **PREGÃO**.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) **LICITANTE**(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1.** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

- a) No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e
- d) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));
- e) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao artigo 38, inciso I, da lei nº 13.303/2016.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE**, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o **LICITANTE** inabilitada, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso as certidões negativas que compõem o SICAF estejam vencidas, e o **PREGOEIRO** não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o **LICITANTE** que não encaminhou a certidão atualizada juntamente com a documentação de habilitação para comprovar o atendimento das exigências deste Edital, será inabilitado, ressalvado os casos em que o **LICITANTE** tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

## **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o **PREGOEIRO** passará ao exame da habilitação das **LICITANTES** através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada no **item 8.2**

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o **PREGOEIRO** verificará no sistema se o **LICITANTE** respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.6.2 à 4.6.8** do edital.

**8.5.3.** Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via sistema**, em

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo **PREGOEIRO**, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via *sistema*, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo **PREGOEIRO**.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do **PREGOEIRO** ou de sua equipe; estar em nome do **LICITANTE**, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição;

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o **LICITANTE** for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação da **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao **PREGOEIRO** convocar os **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **CONTRATO**, ou propor a revogação deste **PREGÃO**.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocadas as demais **LICITANTES**, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o **LICITANTE** será declarada vencedora;

## **8.6. Dos Recursos**

**8.6.1.** Declarado o vencedor, qualquer **LICITANTE** poderá, durante a sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.6.2.** O recorrente deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **LICITANTES**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo.

**8.6.2.1.** Tendo sido aceita a proposta de um **LICITANTE** enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.6.3.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

**8.6.4.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste **PREGÃO**, implica decadência desse direito, ficando o **PREGOEIRO** autorizado a adjudicar o objeto ao **LICITANTE** vencedor.

**8.6.5.** O recurso contra decisão do **PREGOEIRO** não terá efeito suspensivo.

**8.6.6.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.7.** A decisão do **PREGOEIRO** deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**8.6.8.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.7. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do **PREGÃO** constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo sistema serão assinadas pelo **PREGOEIRO** e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao **PREGOEIRO** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, e a homologação do resultado pela autoridade competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura de **CONTRATO** com a **CEAGESP**.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, na forma eletrônica, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.2.** O **PREGOEIRO**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao **PREGOEIRO**, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**10.5. O PREGOEIRO** responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**10.5.1. A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link Acesso Livre > Pregões > Agendados, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.**

## **11. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

**11.1.** Ao Diretor-Presidente da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo compete anular este **PREGÃO** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.1.1.** A anulação do **PREGÃO** induz à do **CONTRATO**.

## **12. DO CONTRATO**

### **12.1. Dos Prazos**

**12.1.1.** A presente contratação terá **36 (trinta e seis) meses sucessivos e ininterruptos**, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**12.1.1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**12.1.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

**12.1.2.** Fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de **CONTRATOS**, para assinatura do **CONTRATO**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.3.** Quando o **LICITANTE** convocado não assinar o **CONTRATO** no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro **LICITANTE** para assinar o **CONTRATO**, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



## **12.2. Da documentação Complementar para Assinatura do Contrato**

**12.2.1.** Após a publicação do Ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no **item 12.2.3** diretamente no DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, São Paulo - SP.

**12.2.1.1.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DETIN – Departamento de Tecnologia da Informação, através do e-mail [seinf@ceagesp.gov.br](mailto:seinf@ceagesp.gov.br).

**12.2.1.1.2.** A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

**12.2.2.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**12.2.2.1.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionadas no **item 12.2.3**; e,

**12.2.2.2.** Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o Processo retornará à SELIC; tendo atendido será encaminhado à SEAGE para elaboração do contrato.

**12.2.3.** A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

**12.2.3.1.** Declaração do fabricante da solução ofertada, informando que a licitante está credenciada para implantar e prestar os serviços objeto da licitação. A declaração deve ser em papel timbrado com firma reconhecida, com a sua respectiva data de emissão, sua validade e número do processo licitatório;

**12.2.3.2.** Certificado oficial válido de, no mínimo, 1 (um) profissional técnico na solução objeto deste termo de referência. A LICITANTE deverá comprovar vínculo com o profissional técnico;

**12.2.3.3.** Declaração que possui um Centro de Operação de Segurança (SOC – *Security Operations Center*) próprio, sediado no Brasil e com monitoramento 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, todos os dias do ano);

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**12.2.3.4.** Certificação ISO 27001 do Centro de Operação de Segurança (SOC – Security Operations Center) em nome da LICITANTE;

**12.2.3.5.** Especificação técnica detalhada (não será aceito cópia ou reprodução deste documento e seus anexos como especificação do item proposto, por exemplo, descrições do tipo “conforme item no edital”);

**12.2.3.6.** Ficha técnica (*datasheet*) fornecida pelo fabricante. A licitante poderá incluir na documentação o sítio do fabricante (URL), com o detalhamento e informações adicionais para comprovar o atendimento ao especificado neste documento.

**12.2.4. Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.**

### **12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação**

**12.3.1.** Para assinar o **CONTRATO** o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

- a) CONTRATO** Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão competente;
- b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração pública ou registrada na Junta Comercial, conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;
- c)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência do presente **CONTRATO**, conforme ANEXO VI – Modelo de Declaração de Preposto;
- d)** Indicação de contato para assuntos relativos ao **CONTRATO** em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.
- e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo III do edital; e
- f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo Anexo VII do edital.
- g)** Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, conforme modelo Anexo IX do edital.
- h)** Acordo de Confidencialidade, conforme modelo constante no **ANEXO X** do edital

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

## 12.4. Da Vedação ao Nepotismo

**12.4.1.** A **CONTRATADA** não poderá alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**12.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato, Anexos X do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

**13.1.A.** não aceitar e/ou retirar a ordem de serviço, ou não assinar o **CONTRATO**, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**13.1.B.** apresentar documentação falsa;

**13.1.C.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**13.1.D.** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.E.** não mantiver a proposta;

**13.1.F.** cometer fraude fiscal;

**13.1.G.** comportar-se de modo inidôneo.

**13.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **LICITANTES**, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

**13.1.2.** O **LICITANTE/adjudicatário** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 20%** (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;

**c) Impedimento de licitar e contratar com a União** e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

**13.1.3.** As sanções previstas nos incisos “a” e “c” do item 13.1.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **10 (dez)** dias úteis.

**13.1.4.** As sanções estabelecidas no inciso “c” do item 13.1.2 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 05 (cinco) anos.

**13.1.5.** As sanções previstas no inciso “c” do item 13.1.2 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos **CONTRATOS** regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.1.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **LICITANTE/adjudicatário**.

**13.1.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.1.8.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**13.1.9.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.1.10.** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à **CONTRATADA**, considerando-se que:

**13.1.10.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus.

**13.1.10.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**13.1.11.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

**(A)** Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e

**(B)** Publicação extraordinária da decisão condenatória.

**13.1.12.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**13.1.13.** A aplicação da sanção prevista no item 13.1.11 será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**13.1.14.** A aplicação das sanções previstas no item 13.1.11 não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**13.1.15.** Na hipótese da letra A do item 13.1.11, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**13.1.16.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**13.1.17.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**, assim definidos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou **CONTRATO** dela recorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar **CONTRATO** administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de **CONTRATOS** celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos **CONTRATOS** celebrados com a Administração Pública.

### 13.2. Da Cumulação de Sanções

13.2.1. As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos, da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 13.1.2, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

### 13.3. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes

13.3.1. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do **CONTRATO**, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os **LICITANTES** remanescentes, observada a ordem de classificação.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **PREGÃO**.

14.2. Os **LICITANTES** não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do **CONTRATO**.

14.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

14.4. Este **PREGÃO** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.

14.5. É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**14.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

Gerson Ulisses de Moraes Junior  
**Pregoeiro**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO E ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI**

**1.1.** Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, para atendimento à CEAGESP e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Atualmente a segurança de rede perimetral da matriz é realizada por uma solução de firewall *opensource* (livre), instalada em equipamento não específico para este fim, além de não contemplar todos os recursos de segurança existentes em uma solução corporativa de firewall, bem como inexistente suporte técnico especializado e equipe técnica treinada e exclusiva para gestão e monitoramento da solução em período de 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana). Além disto, a CEAGESP conta com 23 (vinte e três) unidades descentralizadas, nas quais não há qualquer solução de segurança de rede perimetral.

**2.2.** Justifica-se esta contratação pela necessidade de prestação de serviço especializado em todas as unidades, mas sobretudo da atualização de tecnologia, capazes de regular o tráfego de rede, impedir a transmissão e recepção de tráfego nocivo, implementar recursos de criptografia para tunelamento com redes seguras de comunicação (VPN), identificar, prevenir e bloquear tentativas de intrusão e realizar serviços de filtro de conteúdo web.

**2.3.** Há ainda que se destacar as medidas regulatórias estabelecidas nos últimos anos que necessitam de ferramentas atuais e adequadas para garantir conformidade, como é o caso da LGPD, que conhecidamente, soluções atuais de segurança conseguem contemplar.

**2.4.** O modelo de contratação por meio de compra de produtos e autogestão não é suficiente para atender à nossa necessidade, visto a velocidade com que surgem novos tipos de ameaças e principalmente a velocidade com que o mercado de segurança evolui. Portanto, objetivando a prestação do serviço por profissionais capacitados e especialistas em cibersegurança atuando por meio de um SOC – *Security Operations Center*, monitoramento do ambiente na modalidade 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), definiu-se pela contratação da solução na modalidade de serviço (*as a service*).

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



2.5. Para esta contratação, ficou definida a vigência inicial de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de início da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TI

3.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, para atendimento à CEAGESP e suas unidades descentralizadas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da legislação vigente.

### 4. ENQUADRAMENTO NO Petic/PDTC

4.1. A Contratação está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação, triênio 2021-2023, em seus itens 12.2 e 12.2.1- Ações Prioritárias – Gerir, operar e manter os demais serviços de TI, o item 12.2.2- Implantar Governança de TI – no item 12.2.2.4 Adequações Tecnológicas para atendimento à LGPD-Lei de Proteção de Dados - nos itens 12.3 e 12.3.1 - Ações Complementares / Executar os novos projetos priorizados pelo Comitê Gestor de TI, Implantação de infraestrutura de segurança do Datacenter com destaque do FIREWALL do Entrepósito da Capital, o qual está alinhado à perspectiva de “Aperfeiçoar a infraestrutura de apoio para fornecedores e permissionários” no item “Aprimorar a segurança da informação e implementar a LGPD”, do Mapa Estratégico da CEAGESP.

### 5. REQUISITOS LEGAIS

5.1. Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública; Lei n. 13.303 de 30 de junho de 2016, subsidiariamente pela lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e o Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e constitui peça integrante e indispensável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens e serviços descritos neste Termo de Referência e seus anexos. A Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019 e alterações, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que regulamentam os itens mínimos necessários para a composição do Termo de Referência e também a Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

### 6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A solução deve consistir de *Appliance Next Generation Firewall*, console de

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

gerência, monitoração e logs.

**6.2.** A solução deve contemplar módulo de armazenamento de logs centralizado no fornecedor de serviço, na modalidade de *Software* como Serviço (SaaS).

**6.3.** Todos os equipamentos e *softwares* ofertados para atendimento dos requisitos deste termo de referência deverão ser do mesmo fabricante e não estarem listados no site do fabricante em listas de *end-of-life* e *end-of-sale* na data da proposta, de modo que tanto o suporte à solução quanto as funcionalidades sejam inteiramente integradas e gerenciadas através de uma única console.

**6.4.** A solução deve operar com todas as funcionalidades licenciadas.

**6.5.** Todas as funcionalidades devem funcionar no *appliance*, sem a necessidade de composição de um ou mais produtos, com exceção do armazenamento de logs centralizado.

**6.6.** A solução deve possuir, no mínimo, a capacidade e as características descritas no Anexo I – Requisitos da Solução.

**6.7.** A previsão de quantidades de equipamentos/serviços a serem alocados durante a vigência estão relacionados na Tabela 1 abaixo:

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Qtde</b> |
|-------------|--|-------------|
| 1           | Appliance Firewall – Unidade Matriz                        | 2           |
| 2           | Appliance Firewall – Unidades Interior                     | 23          |
| 3           | Módulo de Armazenamento de Logs e Relatórios Centralizados | 1           |

**6.8.** Segue abaixo, na Tabela 2, a distribuição de equipamentos/serviços a serem alocados durante a vigência:

| <b>Tipo</b> | <b>Unidade</b>     | <b>Sigla</b> | <b>Cidade</b>         | <b>Qtde</b> |
|-------------|--------------------|--------------|-----------------------|-------------|
| Tipo 1      | Matriz             | ETSP         | São Paulo             | 2           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | AGARA        | Araraquara            | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | AGAVA        | Avaré                 | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | ASBAU        | Bauru                 | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | ASFER        | Fernandópolis         | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | AGPAL        | Palmital              | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | ASPRE        | Presidente Prudente   | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | AGSJB        | São Joaquim da Barra  | 1           |
| Tipo 2      | Interior (Armazém) | AGSJP        | São José do Rio Preto | 1           |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

|        |  |       |                       |   |
|--------|--|-------|-----------------------|---|
| Tipo 2 | Interior (Armazém)   | ARVAN | São Paulo             | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Armazém)   | AGTAT | Tatuí                 | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Armazém)   | AGTUP | Tupã                  | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEARB | Araçatuba             | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEARA | Araraquara            | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEBAU | Bauru                 | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEFRA | Franca                | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEGUA | Guaratinguetá         | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEMAR | Marília               | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEPIR | Piracicaba            | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CEPRE | Presidente Prudente   | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CERIB | Ribeirão Preto        | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CESJR | São José do Rio Preto | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CESJC | São José dos Campos   | 1 |
| Tipo 2 | Interior (Ceasa)   | CESOR | Sorocaba              | 1 |
| Tipo 3 | Módulo de Armazenamento de Logs e Relatórios Centralizados |       |                       | 1 |

**6.9.** Os locais de entrega e prestação do serviço estão especificados no Anexo II – Endereço das Unidades, deste termo.

## **7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - PESQUISA DE MERCADO**

**7.1.** Para propiciar a avaliação do custo, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância ao disposto na Legislação e Instruções Normativas vigentes, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou pesquisa de preços junto aos fornecedores e ao Painel de Preços do Governo Federal. Os orçamentos obtidos foram baseados estritamente nos requisitos técnicos.

**7.2.** Na estimativa do valor de referência, foi considerada a média dos valores verificados, conforme abaixo:

| <b>Valor Mensal</b> | <b>Valor Anual</b>   | <b>Valor Global – 36 meses</b> |
|---------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>R\$44.884,21</b> | <b>R\$538.610,52</b> | <b>R\$1.615.831,56</b>         |

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |                     |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p>DEJUR - Departamento Jurídico</p> | <p>Área Técnica</p> |
|--|--------------------------------------|---------------------|

## 8. NATUREZA DA SOLUÇÃO DE TI

8.1. Os serviços constantes do objeto são de natureza contínua, considerando que sua interrupção poderá comprometer e causar transtornos elevados à CEAGESP, dentre eles a interrupção da comunicação entre a CEAGESP e seus Clientes.

## 9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1. Os serviços constantes do objeto enquadram-se no conceito de natureza comum, uma vez que foram definidos tomando por base especificações, métricas e padrões de qualidade e desempenho usualmente praticados no mercado de TI nacional, além de serem prestados por diversos fornecedores no mercado. Diante deste quadro, sugere-se a realização da licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo Menor Preço.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em **nome da empresa licitante**, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado (s) (com identificação do assinante, contendo dados que permitam a realização de diligências tais como: nome da razão social da empresa, telefone, e-mail, CNPJ e endereço, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação que comprovem de modo indiscutível que a licitante executou ou executa objeto de mesma natureza ou similares ao da presente licitação.

10.1.1. Entende-se por serviços da mesma natureza ou similares ao da presente licitação, a capacidade técnica de implantar sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW):

a) Prestação de Serviço de sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW) **no mínimo por 06 meses consecutivos**.

b) Comprovação de operação e processamento de sistema de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), **com sucesso, há pelo menos 06(seis) meses**.

10.1.2. Os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária;

10.1.3. A capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus **APENSOS e Anexos**, principalmente para averiguação de que não houve problemas de

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

desempenho/performance durante a execução do software em produção.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES

11.1. O início efetivo da prestação do serviço dar-se-á após a emissão do Termo de Aceite de Instalação.

11.2. A **CONTRATADA**, elaborará a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados nos seguintes prazos:

11.2.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido para serviços com apuração da execução mensal;

11.2.2. Até o 5º (quinto) dia útil, após o aceite dos serviços com execução por Fases;

11.3. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviços executados de acordo com o previsto no item 16 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

11.4. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

## 12. PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTES

12.1. A presente contratação terá **36 (trinta e seis) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da CEAGESP, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

12.2. O valor do contrato poderá ser reajustado pelo IPCA/IBGE ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de início da Ordem de Serviço.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



durante a execução dos serviços, devendo orientar seus empregados nesse sentido, conforme dispõe o Acordo de Confidencialidade anexo ao presente;

n. É vedado à CONTRATADA utilizar o contrato como caução ou garantia em operações financeiras.

#### **14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**14.1.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 13.303/2016 e na Instrução Normativa nº 01/2019 – SGD/ME, ou alterações que vierem a sucedê-la.

**14.2.** Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados.

**14.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

**14.4.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

**14.5.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo ampla defesa à CONTRATADA.

**14.6.** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### **15. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O modelo de execução do contrato deverá contemplar a prestação ininterrupta, de acordo com as especificações desse Termo de Referência, para prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, com todos os requisitos necessários, permitindo o acompanhamento e a cobrança por parte da Equipe de Fiscalização e do Gestor de Formalidades do Contrato, com vistas a qualquer documento e informação que seja relevante ao objeto supracitado.

#### **16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**16.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do mesmo.

##### **16.2. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS**

**16.2.1.** Serão utilizados como critérios de aferição os Níveis Mínimos de Serviços, estabelecido neste Termo de Referência.

**16.2.2.** Os níveis mínimos de serviço consistem em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, de níveis esperados de qualidade da prestação de serviço, com os respectivos ajustes e adequações de pagamentos.

**16.2.3.** Os níveis mínimos de serviço ora estabelecidos serão exigidos para a execução

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

dos serviços contratados com os respectivos descontos para os casos de inconformidade aos indicadores e metas estabelecidas.

| Item            | Descrição  |
|-----------------|--|
| Finalidade      | Garantir a prestação dos serviços de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos.   |
| Metas a cumprir | <p>- Tempo de Solução<br/>04 Horas – Severidade Alta<br/>12 Horas – Severidade Média<br/>24 Horas – Severidade Baixa</p> <p>- Níveis de serviço<br/>a) Severidade Alta<br/>a.1) São ocorrências cujas consequências geram impacto sobre os serviços e que exijam atenção imediata;<br/>a.2) Alteração e inclusão de regras.</p> <p>b) Severidade Média - São ocorrências que afetam determinadas funcionalidades, porém não ocasionam a interrupção ou degradação dos serviços, não impactando os negócios da CEAGESP.</p> <p>c) Severidade Baixa - São ocorrências que não prejudiquem o funcionamento dos serviços.</p> <p>Para Severidade Alta, a CONTRATADA deverá atuar até resolução do chamado em regime 24x7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana).</p> |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                               |              |
|--|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
|--|-------------------------------|--------------|





**16.2.8.** No caso de necessidade de atendimento presencial em unidade fora da capital de São Paulo, por qualquer motivo, o chamado técnico deverá ser classificado como severidade alta e acrescido 20 (vinte) horas no tempo de solução.

**16.2.9.** Não serão consideradas indisponibilidades as seguintes situações:

- a. Paradas programadas pela CONTRATADA e aprovadas pela CONTRATANTE. Neste caso, a autorização deve ser solicitada pela CONTRATADA com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência;
- b. Paradas internas sob responsabilidade da CONTRATANTE (sem responsabilidade da CONTRATADA).

### **16.3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**16.3.1.** Nos termos do disposto no Art. 29 da IN nº 01/2019 SGD/ME, ou quaisquer outras que vierem a substituí-la, a fiscalização do contrato será exercida por equipe formalmente designada pela Autoridade competente da área administrativa, cujos papéis seguem descritos abaixo:

- a) **GESTOR DE FORMALIDADES:** representante do Departamento de Tecnologia da Informação, com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual;
- b) **GESTOR TÉCNICO:** representante da Seção de Infraestrutura de Tecnologia, designado para fiscalizar tecnicamente o contrato
- c) **GESTOR REQUISITANTE:** representante da área requisitante da solução de TI, designado para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional;
- d) **GESTOR ADMINISTRATIVO:** representante da área administrativa do Departamento de Tecnologia da Informação, designado para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;
- e) **PREPOSTO:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

**16.3.2.** A atividade de fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE, ou de seus agentes.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

#### **16.4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.4.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, são as seguintes:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) à 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

**c) Multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

**d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**16.5.** As sanções previstas são independentes entre si e poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **17. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**17.1.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

#### **18. CONSÓRCIOS**

**18.1.** É vedada a participação de Consórcios no presente certame, considerando que o objeto em questão não envolve alta complexidade e tampouco relevante vulto. Ademais, existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência.

#### **19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**19.1.** O prazo para implantação da solução será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de início da Ordem de Serviços.

**19.2.** A instalação de equipamentos necessários a prestação do serviço deverá ser realizada de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:00 horas, podendo ocorrer em sábados, domingos e feriados, caso a CEAGESP julgue necessário, sem nenhum ônus adicional.

**19.3.** Os locais de entrega e prestação do serviço estão especificados no Anexo II – Endereço das Unidades, deste termo;

**19.4.** A implantação da solução deverá, obrigatoriamente, ser efetuada de forma a não afetar o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação e

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

nem impedir ou interromper, por períodos prolongados, a rotina de trabalho dos colaboradores da CEAGESP.

**19.5.** Ao início do projeto, deverá ser convocada reunião da CONTRATADA com a equipe de Tecnologia da Informação da CEAGESP, ocasião onde deverão ser apresentados os detalhes para a implantação da solução contratada, bem como apresentados todos os aspectos de concepção do projeto, incluindo configurações e políticas de segurança.

**19.6.** Deverá ser apresentado também pela CONTRATADA o plano de execução dos serviços, detalhando responsáveis, prazos e fases, além de previsão de eventos e seus impactos na infraestrutura existente. Novas reuniões poderão ser convocadas por ambas as partes de modo a definir todos os pormenores da solução e eliminar pendências ou dúvidas e restrições impostas durante a fase de instalação.

**19.7.** Deverá compreender o serviço de migração, adaptação e configuração necessária de todas as regras, redes, conexões, entre outros objetos existentes na organização incluídas na solução de firewall utilizada.

**19.8.** No caso de necessidade de interrupção de serviços em decorrência da implantação, a possível parada deverá ser devidamente planejada e acordada com antecedência junto à equipe de Tecnologia da Informação da CEAGESP.

**19.9.** Ao término da implantação do projeto, a CONTRATADA deverá entregar a Documentação Técnica do Projeto contendo, no mínimo, as informações de configuração, testes, procedimentos de contingência, descrição dos níveis mínimos de serviços contratados, escalonamento do nível de atendimento, dados para acesso aos equipamentos/sistemas e dados para abertura de chamados de suporte técnico, e demais informações necessárias para pleno funcionamento da solução.

**19.10.** A CONTRATADA deverá realizar, em conjunto com a equipe de Tecnologia da Informação da CEAGESP, validação de funcionamento de todos os recursos contemplados na solução, de forma a certificar que estão de acordo com as especificações técnicas mínimas exigidas.

**19.11.** Tendo sido realizada com sucesso a validação de funcionamento e aprovada a documentação técnica do projeto, a CEAGESP irá emitir, em até 5 (cinco) dias corridos, o Termo de Aceite de Instalação, atestando a conformidade do projeto com as especificações constantes neste termo de referência, liberando assim o início do faturamento.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



## INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e à identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

Como **exemplo**, parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de contratação (planejamento, seleção de fornecedor e gestão do contrato).

| Classificação | Valor |
|---------------|-------|
| Baixo         | 5     |

### Observações Gerais

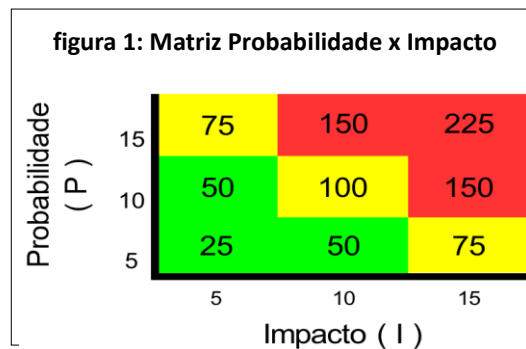
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |              |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  |              |

|       |    |
|-------|----|
| Médio | 10 |
| Alto  | 15 |

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a



definição dos critérios de classificação do nível de risco.

Exemplo de diretrizes de tratamento de riscos:

*O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região verde, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas. Se estiver na região amarela, entende-se como médio; e se estiver na região vermelha, entende-se como nível de risco alto. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, deve-se adotar obrigatoriamente as medidas preventivas previstas.*

**Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |                     |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p>DEJUR - Departamento Jurídico</p> | <p>Área Técnica</p> |
|--|--------------------------------------|---------------------|

## 2 – IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

| Id  | Risco   | Relacionado ao(à): <sup>1</sup> | P <sup>2</sup> | I <sup>3</sup> | Nível de Risco (P x I) <sup>4</sup> |
|-----|---|---------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------|
| R01 | Alteração do escopo dos serviços a serem contratados  | Planejamento da Contratação     | 5              | 5              | 25                                  |
| R02 | Falta de clareza pelo requisitante quanto à descrição da necessidade técnica  | Planejamento da Contratação     | 5              | 10             | 50                                  |
| R03 | Atraso no processo administrativo de contratação  | Planejamento da Contratação     | 10             | 5              | 50                                  |
| R04 | Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação  | Planejamento da Contratação     | 10             | 10             | 100                                 |
| R05 | Inobservância dos procedimentos formais previstos na Legislação SGD/ME nº01/2019 e Lei nº13.709/2018 –LGPD Lei Geral de Proteção de dados | Planejamento da Contratação     | 5              | 10             | 50                                  |
| R06 | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações  | Seleção de fornecedores         | 10             | 5              | 50                                  |
| R07 | Vazamento de dados e informações para fornecedor específico   | Seleção de fornecedores         | 5              | 10             | 50                                  |

Legenda: P – Probabilidade; I – Impacto.

<sup>1</sup> A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação.

<sup>2</sup> Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

<sup>3</sup> Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

<sup>4</sup> Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



|                        |    | MATRIZ DE RISCO |                          |           |
|------------------------|----|-----------------|--------------------------|-----------|
| Probabilidade<br>( P ) | 15 | 75              | 150 225                  |           |
|                        | 10 | R06<br>50       | R04<br>100               | 150       |
|                        | 5  | R01<br>25       | R02<br>R03 R05 R07<br>50 | 75        |
|                        |    | <b>5</b>        | <b>10</b>                | <b>15</b> |
|                        |    | Impacto ( I )   |                          |           |

### 3 – AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Riscos do processo de contratação (planejamento, seleção de fornecedores e gestão do contrato), ou qualquer outro risco relevante relacionado à solução de Tecnologia da Informação e Comunicação identificados.

Para o tratamento de riscos, as seguintes opções podem ser selecionadas: evitar, reduzir ou mitigar, transferir ou compartilhar, e aceitar ou tolerar o risco.

Segundo o PMBOK, existem quatro estratégias para os riscos negativos: prevenir (ou evitar), transferir, mitigar e aceitar.

- Prevenir (ou evitar) – tem como **objetivo eliminar a causa raiz do risco, implementando ações para levar a probabilidade do risco a zero;**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- Transferir – confere à outra parte a responsabilidade por seu gerenciamento. As transferências podem ser através de seguros, cláusulas contratuais, limites de responsabilidades, garantias, etc... A transferência de um risco não o elimina nem diminui a probabilidade de sua ocorrência, apenas discute quem ficará com o ônus. É o caso de contratos com cláusula de desempenho. Neste caso estaremos passando parte do risco para a contratada.
- Mitigar – busca **reduzir a probabilidade de ocorrência ou o impacto de um risco a um** nível abaixo do limite aceitável. Exemplo: prever sistemas ou recursos redundantes.
- Aceitação – nos casos em que a probabilidade de ocorrência e o impacto são baixos, ou ainda nada se pode fazer, podemos simplesmente aceitar os riscos. A aceitação do risco pode ser do tipo ativa ou passiva. A passiva não exige nenhuma providência, **já a ativa não inclui plano de prevenção, mas um plano de contingência caso o risco ocorra.** Na prática não se mexe na probabilidade, mas no impacto que o risco pode causar.

A seguir são apresentados os riscos levantados e o tratamento a ser aplicado.

Como o Risco 01 é Baixa Probabilidade e Baixo Impacto aceitamos o risco sem tomar ação preventiva e, ainda, como não há impacto financeiro não criamos ação de contingência.

|                 |  |  |                    |
|-----------------|--|--|--------------------|
| <b>Risco 02</b> | <b>Risco:</b>  | Falta de clareza pelo requisitante quanto à descrição da necessidade técnica |                    |
|                 | <b>Probabilidade:</b>  | Baixo  |                    |
|                 | <b>Impacto:</b>  | Médio  |                    |
|                 | <b>Dano 1:</b>   | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços           |                    |
|                 | <b>Dano 2:</b>   | Implica na seleção errada de fornecedores e contratação indevida             |                    |
|                 | <b>Tratamento:</b>   | Mitigar  |                    |
|                 | <b>Id</b>  | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b> |
| 1               | Acompanhamento da elaboração dos documentos da IN-01/2019/SGD/ME (ATO-Designador de Equipe, DOD- | Equipe de Planejamento da  |                    |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

|           |  |                                       |
|-----------|--|---------------------------------------|
|           | Documentos de Oficialização da Demanda, ETP-Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência)  | Contratação                           |
| 2         | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos, principalmente na parte técnica da contratação. | Equipe de Planejamento da Contratação |
| 3         | Requisições aos principais fornecedores de uma avaliação técnica do que está sendo pedido e solicitações de proposta comercial             | Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                    |
| 1         | Acompanhamento do andamento do processo internamente, atentando-se aos prazos em cada departamento e seção.                                | Equipe de Planejamento e DELCO        |
| 2         | Prevenir e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório acionando responsáveis pelas áreas envolvidas.                        | Equipe de Planejamento e DELCO        |

|                 |   |  |                                       |
|-----------------|---|--|---------------------------------------|
| <b>Risco 03</b> | <b>Risco:</b>   | Atraso no processo administrativo de contratação   |                                       |
|                 | <b>Probabilidade:</b>                                 | Médio  |                                       |
|                 | <b>Impacto:</b>                                       | Baixo  |                                       |
|                 | <b>Dano 1:</b>  | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços   |                                       |
|                 | <b>Tratamento:</b>                                    | Prevenir   |                                       |
|                 | <b>Id</b>   | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1   | Acompanhamento da elaboração dos documentos da IN-01/2019/SGD/ME (ATO-Designador de Equipe, DOD- Documentos de Oficialização da Demanda, ETP-Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência) | Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | 2   | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos, principalmente na parte técnica da contratação.   | Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>Id</b>       | <b>Ação de Contingência</b>                           | <b>Responsável</b>   |                                       |
| 1               | Acompanhamento do andamento do processo internamente, | Equipe de  |                                       |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |                     |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> |
|--|--------------------------------------|---------------------|

|  |   |   |                                |
|--|---|---|--------------------------------|
|  |   | atentando-se aos prazos em cada departamento e seção.   | Planejamento e DELCO           |
|  | 2 | Prevenir e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório acionando responsáveis pelas áreas envolvidas. | Equipe de Planejamento e DELCO |

|                 |  |   |   |
|-----------------|--|---|---|
| <b>Risco 04</b> | <b>Risco:</b>  | Prazo insuficiente para a adequada realização do planejamento da contratação  |   |
|                 | <b>Probabilidade:</b>  | Médio   |   |
|                 | <b>Impacto:</b>  | Médio   |   |
|                 | <b>Dano 1:</b>   | Atraso na contratação e consequente indisponibilidade dos serviços acarretando a insatisfação e prejuízos aos usuários dos sistemas.  |   |
|                 | <b>Tratamento:</b>   | Mitigar   |   |
|                 | <b>Id</b>  | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>  |
|                 | 1  | Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos, principalmente na parte técnica da contratação.                                    | Equipe de Planejamento da Contratação                         |
|                 | 2  | A elaboração do planejamento da contratação, deve estar em conformidade com o PEI-Plano Estratégico Institucional e PDTI-Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2023. | Comitê Gestor de TI e a Equipe de Planejamento da Contratação |
|                 | 3  | Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares, e a estrita observância as Instruções Normativas SGD/ME nº01/2019, e as Leis 8.666/93 e 13.303/16.   | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO                 |
|                 | <b>Id</b>  | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>  |
| 1               | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram ao atraso no planejamento da contratação. | Equipe de Planejamento da Contratação   |   |
| 2               | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.   | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO   |   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

|                 |   |   |                                       |
|-----------------|---|---|---------------------------------------|
| <b>Risco 05</b> | <b>Risco:</b>   | Inobservância dos procedimentos formais previstos na Legislação SGD/ME nº01/2019 e Lei nº13.709/2018 –LGPD Lei Geral de Proteção de dados |                                       |
|                 | <b>Probabilidade:</b>   | Baixo   |                                       |
|                 | <b>Impacto:</b>   | Médio   |                                       |
|                 | <b>Dano 1:</b>  | Ausência de cláusulas de penalidade para comportamentos inadequados das licitantes durante o procedimento licitatório.                    |                                       |
|                 | <b>Tratamento:</b>  | Mitigar   |                                       |
|                 | <b>Id</b>   | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                    |
|                 | 1   | Possibilidade de inibir comportamentos prejudiciais ao certame por parte das licitantes;  | Equipe de Planejamento da Contratação |
| 2               | Verificação do teor de impugnações e recursos em contratações similares, e a estrita observância as Instruções Normativas SGD/ME nº01/2019, e as Leis 8.666/93 e 13.303/16. | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO   |                                       |
| <b>Id</b>       | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>  |                                       |
| 1               | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram ao atraso no planejamento da contratação.                      | Equipe de Planejamento da Contratação   |                                       |
| 2               | Elaborar o edital padrão que contenha cláusulas de penalidades para comportamentos inadequados das licitantes durante o procedimento licitatório.                           | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO   |                                       |

|                 |                       |  |
|-----------------|-----------------------|--|
| <b>Risco 06</b> | <b>Risco:</b>         | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações observância |
|                 | <b>Probabilidade:</b> | Médio  |
|                 | <b>Impacto:</b>       | Baixo  |
|                 | <b>Dano 1:</b>        | Inclusão de exigências não usuais no mercado sem justificativa no edital       |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |                     |
|--|--------------------------------------|---------------------|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p>DEJUR - Departamento Jurídico</p> | <p>Área Técnica</p> |
|--|--------------------------------------|---------------------|

|  |                    |   |   |
|--|--------------------|---|---|
|  | <b>Dano 2:</b>     | Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos, como data e hora de reinício das sessões após suspensão.                  |   |
|  | <b>Tratamento:</b> | Prevenir  |   |
|  | <b>Id</b>          | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                            |
|  | 1                  | Exigências não usuais na Administração Pública sem justificativa no edital.   | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO |
|  | 2                  | Pregoeiro divulga com clareza no sistema eletrônico as informações relativas à data e hora das sessões públicas, e sua suspensão e ao reinício.                   | DELCO   |
|  | <b>Id</b>          | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                            |
|  | 1                  | Equipe de planejamento da contratação inclui referência aos dispositivos legais e ou jurisprudências que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais. | Equipe de Planejamento da Contratação         |
|  | 2                  | Mitigação e eliminação das causas que obstruem o processo licitatório.  | Equipe de Planejamento da Contratação e DELCO |

|                 |                       |   |   |
|-----------------|-----------------------|---|---|
| <b>Risco 07</b> | <b>Risco:</b>         | Vazamento de dados e informações para fornecedor específico   |   |
|                 | <b>Probabilidade:</b> | Baixo   |   |
|                 | <b>Impacto:</b>       | Médio   |   |
|                 | <b>Dano 1:</b>        | Divulgações e uso de informações restritas e protegidas.  |   |
|                 | <b>Tratamento:</b>    | Mitigar   |   |
|                 |                       | <b>Id</b>   | <b>Ação Preventiva</b>                        |
|                 | 1                     | Previsão em edital de condicionamento de assinatura contratual mediante celebração de acordo de confidencialidade da informação | Equipe de Planejamento da contratação e DELCO |
|                 | 2                     | Prever penalidades no Termo de Referência, por descumprimento   | Equipe de                                     |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

|           |   |   |
|-----------|---|---|
|           | de cláusulas contratuais.   | Planejamento da contratação E DELCO           |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                            |
| 1         | Estrita observância aos normativos e legislações aplicáveis, e constar em cláusula multa/penalidades por descumprimento contratual. | Equipe de Planejamento da contratação         |
| 2         | Mitigar os riscos na questão de vazamento de dados, e aplicação de sanções previstas no Edital.                                     | Equipe de Planejamento da contratação e DELCO |

#### 4 – ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

| Data       | Id. Risco | Id. Ação | Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos  |
|------------|-----------|----------|---|
| 26/10/2021 | R02       | P1       | DOD-Documentos de Oficialização da Demanda: 26/10/2021<br>ATO-Designador de Equipe assinado em 26/10/2021<br>ETP-Estudo Técnico Preliminar: 28/04/2022<br>Termo de Referência em elaboração: 28/04/2022 |
| 26/10/2021 | R02       | P2       | A elaboração do planejamento da contratação, deve estar em conformidade com o PEI-Plano Estratégico Institucional e PDTI-Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2021-2023.                           |
| 09/03/2022 | R02       | P3       | Envio de solicitação de cotação de preços/produtos aos principais fornecedores  |
| 26/10/2021 | R03       | P1       | DOD-Documentos de Oficialização da Demanda: 26/10/2021<br>ATO-Designador de Equipe assinado em 26/10/2021<br>ETP-Estudo Técnico Preliminar: 28/04/2022<br>Termo de Referência em elaboração: 28/04/2022 |

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|   |                                      |                     |
|---|--------------------------------------|---------------------|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p>DEJUR - Departamento Jurídico</p> | <p>Área Técnica</p> |
|---|--------------------------------------|---------------------|

|            |     |    |  |
|------------|-----|----|--|
| 15/04/2022 | R03 | P2 | Consultadas soluções similares no site da Comprasnet: 15/04  |
| 15/04/2022 | R04 | P1 | Realizou pesquisa de mercado e modelos de contratação da solução, como consta no ETP   |
| 15/04/2022 | R04 | P2 | A contratação está em conformidade com o PEI- Plano Estratégico Institucional e o PDTI- Plano Diretor de Tecnologia da Informação.   |
| 15/04/2022 | R04 | P3 | Elaboração do Termo de Referência em conformidade com as Instruções Normativas e as Leis 8.666/93 e 13.303/16, para evitarmos impugnações, causando atraso no processo administrativo. |
|            | R05 | P1 |  |
|            | R05 | P2 |  |
|            | R06 | P1 |  |
|            | R06 | P2 |  |
|            | R07 | P1 |  |
|            | R07 | P2 |  |

## 5 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores.

### 21. VALOR TOTAL ESTIMADO

| OBJETO   | CÓDIGO COMPRASNET |
|--|-------------------|
| Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, conforme quantidade e especificações constantes do <b>ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.</b> |                   |

**VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.615.831.56 (Um milhão, seiscentos e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos)**

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



## APENSO I

### 1. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

#### 1.1. Tipo 1 – Appliance Firewall em HA – Unidade Matriz

##### 1.1.1. Características de Hardware e Performance:

- a) Deve suportar, no mínimo, NGFW Throughput de 1.5 Gbps;
- b) Deve suportar, no mínimo, Firewall Throughput de 8 Gbps;
- c) Deve suportar, no mínimo, 1 Milhão sessões concorrentes;
- d) Deve suportar, no mínimo, 50.000 novas sessões por segundo;
- e) Deve suportar, no mínimo, IPsec VPN Throughput de 8Gbps considerando AES256-SHA256;
- f) Deve suportar, no mínimo, 2Gbps de IPS Throughput;
- g) Possuir, no mínimo, 10 (dez) interfaces 1Gbps padrão RJ45 e 02 (duas) interfaces 10GbE SFP+;
- h) Deve ser fornecido com todas as suas portas de comunicação, interfaces e afins habilitadas, operacionais e prontas para operação.
- i) Não serão aceitas soluções personalizadas, diferentes das oferecidas pelo fabricante para o mercado;
- j) O sistema operacional da solução deverá ser customizado pelo próprio fabricante do firewall para garantir segurança e melhor performance ao firewall, permitindo o monitoramento de recursos no appliance;

##### 1.1.2. Alta Disponibilidade e Balanceamento de Carga

- 1.1.2.1. A solução, deverá ser implementada por meio de 2 (dois) equipamentos Appliance Next Generation Firewall (NGFW) idênticos, novos e primeiro uso.
- 1.1.2.2. Deve possuir suporte à configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo;
- 1.1.2.3. Os equipamentos devem ser configurados em paralelo, e no caso de falha em um dos nós, o remanescente deverá assumir o controle automaticamente;
- 1.1.2.4. O modo de Alta Disponibilidade deve sincronizar:
  - a) Todas as sessões;

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- b) Certificados de-criptografados;
- c) Todas Associações de Segurança das VPNs;
- d) Todas as assinaturas de Antivírus, Antispyware, Aplicações Web e IPS;
- e) Todas as configurações.

1.1.2.5. Deve realizar monitoramento de falha de link;

1.1.2.6. Para melhor desempenho ou em caso de crescimento da rede, a solução deve suportar mais de dois membros no cluster;

1.1.2.7. A solução deve suportar fazer port-aggregation de interfaces de firewall suportando os protocolos 802.3ad e XOR para aumento de throughput e alta disponibilidade de interfaces;

## 1.2. Tipo 2 – Appliance Firewall – Unidades Interior

### 1.2.1. Características de Hardware e Performance:

- a) Deve suportar, no mínimo, NGFW Throughput de 600 Mbps;
- b) Deve suportar, no mínimo, Firewall Throughput de 4 Gbps;
- c) Deve suportar, no mínimo, 500 mil sessões concorrentes;
- d) Deve suportar, no mínimo, 30.000 novas sessões por segundo;
- e) Deve suportar, no mínimo, IPsec VPN Throughput de 3Gbps considerando AES256-SHA256;
- f) Deve suportar, no mínimo, 800 Mbps de IPS Throughput;
- g) Deve suportar, no mínimo, 400 Mbps de proteção contra ameaças;
- h) Deve suportar, no mínimo, 800 Mbps de controle de aplicação considerando HTTP 64K;
- i) Deve suportar, no mínimo, 100 usuários concorrentes de VPN SSL;
- j) Deve suportar, no mínimo, 100 túneis IPSEC site para site;
- k) Deve suportar, no mínimo, 150 túneis IPSEC cliente para site;
- l) Deve suportar, no mínimo, SSL VPN Throughput de 350 Mbps;
- m) Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces 1Gbps padrão RJ45;
- n) Deve ser fornecido com todas as suas portas de comunicação, interfaces e afins habilitadas, operacionais e prontas para operação.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- o) Não serão aceitas soluções personalizadas, diferentes das oferecidas pelo fabricante para o mercado;
- p) O sistema operacional da solução deverá ser customizado pelo próprio fabricante do firewall para garantir segurança e melhor performance ao firewall, permitindo o monitoramento de recursos no appliance;

### 1.3. Tipo 3 – Módulo de Armazenamento de Logs e Relatórios Centralizados

- 1.3.1. Permitir a integração e avaliação de todos os equipamentos de proteção de rede, na gerência com os seguintes padrões e instrumentos regulatórios: pacote ISO27000 respeitando todas relativas à segurança de dados, GDPR e LGPD;
- 1.3.2. Possuir alertas de políticas e potenciais violações de conformidade;
- 1.3.3. A CONTRATADA deve gerar relatórios, mensais, com base nas configurações de segurança e conteúdo definidos em conjunto com a CEAGESP;
- 1.3.4. Deve ser ofertado módulo de armazenamento de logs centralizado na modalidade de Software como Serviço (SaaS) que obedeçam a todos os requisitos desta especificação, com armazenamento mínimo de 3 meses;
- 1.3.5. Deve suportar o recebimento de logs de pelo menos 30 dispositivos, considerando escopo do objeto e inclusão de outros appliances, permitindo atender demandas futuras;
- 1.3.6. Deve suportar o acesso via SSH, WEB (HTTPS) para gerenciamento da solução;
- 1.3.7. Possuir comunicação e autenticação criptografada com usuário e senha para obter relatórios, na interface gráfica (GUI) e via linha de comando no console de gerenciamento;
- 1.3.8. Permitir acesso simultâneo à administração, bem como criar pelo menos 2 (dois) perfis para administração e monitoramento;
- 1.3.9. Possuir suporte para SNMP versão 2 e 3;
- 1.3.10. Permitir a virtualização do gerenciamento e administração dos dispositivos, onde cada administrador tem acesso apenas aos equipamentos autorizados;
- 1.3.11. Deve permitir a criação de um administrador geral, que tenha acesso geral a todas as instâncias de virtualização da solução;

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.3.12. Deve permitir ativar e desativar para cada interface da plataforma, as permissões de acesso HTTP, HTTPS, SSH;
- 1.3.13. Suporte a autenticação de usuários de acesso à plataforma, no mínimo, via LDAP, Radius e TACACS +;
- 1.3.14. Suporte à geração de relatórios de tráfego em tempo real nos formatos de mapa geográfico, de gráfico de bolhas e de tabela gráfica;
- 1.3.15. Suporte à definição de perfis de acesso ao console com permissão granular, como: acesso de gravação, acesso de leitura, criação de novos usuários e alterações nas configurações gerais;
- 1.3.16. Deve conter um assistente gráfico para adicionar novos dispositivos, usando seu endereço IP, usuário e senha;
- 1.3.17. Deve ser possível ver a quantidade de logs enviados de cada dispositivo monitorado;
- 1.3.18. Deve possuir mecanismos de remoção automática para logs antigos;
- 1.3.19. Permitir importação e exportação de relatórios;
- 1.3.20. Deve ter a capacidade de criar relatórios nos formatos HTML, PDF, XML e CSV;
- 1.3.21. Deve permitir exportar os logs no formato CSV;
- 1.3.22. Deve permitir a geração de logs de auditoria, com detalhes da configuração efetuada, o administrador que efetuou a alteração e seu horário;
- 1.3.23. Os logs gerados pelos dispositivos gerenciados devem ser centralizados nos servidores da plataforma, mas a solução também deve oferecer a possibilidade de usar um servidor Syslog externo ou similar;
- 1.3.24. A solução deve ter relatórios predefinidos;
- 1.3.25. Deve permitir o envio automático dos logs para um servidor FTP externo a solução;
- 1.3.26. Deve permitir a duplicação de relatórios existentes para edição posterior;
- 1.3.27. Deve ter a capacidade de personalizar a capa dos relatórios obtidos;
- 1.3.28. Deve permitir centralmente a exibição de logs recebidos por um ou mais dispositivos, incluindo a capacidade de usar filtros para facilitar a pesquisa nos logs;
- 1.3.29. Os logs de auditoria das regras e alterações na configuração do objeto

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

devem ser exibidos em uma lista diferente dos logs relacionados ao tráfego de dados;

**1.3.30.** Deve ter a capacidade de personalizar gráficos em relatórios, como barras, linhas e tabelas;

**1.3.31.** Deve ter um mecanismo de "pesquisa detalhada" ou "drill-down" para navegar pelos relatórios em tempo real;

**1.3.32.** Deve permitir que os arquivos de log sejam baixados da plataforma para uso externo;

**1.3.33.** Deve ter a capacidade de gerar e enviar relatórios periódicos automaticamente;

**1.3.34.** Permitir a personalização de qualquer relatório pré-estabelecido pela solução, exclusivamente pelo administrador, para adotá-lo de acordo com suas necessidades;

**1.3.35.** Permitir o envio de relatórios por e-mail automaticamente;

**1.3.36.** Deve permitir que os relatórios sejam enviados por e-mail para o destinatário específico;

**1.3.37.** Permitir a programação da geração de relatórios, conforme calendário definido pelo administrador;

**1.3.38.** Permitir a exibição graficamente e em tempo real da taxa de geração de logs para cada dispositivo gerenciado;

**1.3.39.** Deve permitir o uso de filtros nos relatórios;

**1.3.40.** Deve permitir definir o design dos relatórios, incluir gráficos, adicionar texto e imagens, alinhamento, quebras de página, fontes, cores, entre outros;

**1.3.41.** Permitir especificar o idioma dos relatórios criados;

**1.3.42.** Gerar alertas automáticos via e-mail, SNMP e Syslog, com base em eventos especiais em logs, gravidade do evento, entre outros;

**1.3.43.** Deve permitir o envio automático de relatórios para um servidor SFTP ou FTP externo;

**1.3.44.** Deve ser capaz de criar consultas SQL ou similares nos bancos de dados de logs, para uso em gráficos e tabelas em relatórios;

**1.3.45.** Possibilidade de exibir nos relatórios da GUI as informações do sistema, como licenças, memória, disco rígido, uso da CPU, taxa de log por segundo recebido,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

total de logs diários recebidos, alertas do sistema, entre outros;

**1.3.46.** Deve ter uma ferramenta que permita analisar o desempenho na geração de relatórios, com o objetivo de detectar e corrigir problemas na geração deles;

**1.3.47.** A solução deve permitir importar arquivos com logs de dispositivos compatíveis conhecidos e não conhecidos pela plataforma, para geração posterior de relatórios;

**1.3.48.** Deve ser possível definir o espaço que cada instância de virtualização pode usar para armazenamento de log;

**1.3.49.** Deve fornecer as informações da quantidade de logs armazenados e as estatísticas do tempo restante armazenado;

**1.3.50.** Deve ser compatível com a autenticação de fator duplo (token) para usuários do administrador da plataforma;

**1.3.51.** Deve permitir aplicar políticas para o uso de senhas para administradores de plataforma, como tamanho mínimo e caracteres permitidos;

**1.3.52.** Deve permitir visualizar em tempo real os logs recebidos;

**1.3.53.** Deve permitir o encaminhamento de log nos formatos syslog e CEF (Common Event Format);

**1.3.54.** Deve possuir um painel para operações SOC que monitore:

- a) As principais ameaças à segurança da sua rede;
- b) O envolvimento do usuário e o uso suspeito da web em sua rede;
- c) O tráfego na sua rede;
- d) O tráfego de aplicativos e sites na sua rede;
- e) Detecções de ameaças de dia zero na sua rede (sandboxing);
- f) A atividade do terminal na sua rede;
- g) A atividade da VPN em sua rede;
- h) Pontos de acesso Wi-Fi e SSIDs;
- i) O desempenho dos recursos locais da solução (CPU, Memória).

**1.3.55.** Deve permitir a criação de painéis personalizados para monitorar operações SOC;

**1.3.56.** Deve suportar a configuração Master / Slave de alta disponibilidade em camada 3;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.3.57.** Deve permitir gerar alertas de eventos a partir de logs recebidos;
- 1.3.58.** Deve permitir a criação de incidentes a partir de alertas de eventos para o terminal;
- 1.3.59.** Deve suportar o serviço de Indicadores de Compromisso (IoC) do mesmo fabricante, que mostra as suspeitas de envolvimento do usuário final na Web e deve relatar pelo menos: endereço IP do usuário, nome do host, sistema operacional, veredito (classificação geral da ameaça), o número de ameaças detectadas;
- 1.3.60.** Deve permitir o suporte a logs na nuvem pública do Amazon S3, Microsoft Azure e Google Cloud;
- 1.3.61.** Deve suportar o padrão SAML para autenticação do usuário administrador;
- 1.3.62.** Deve ter relatório de:
- a) Uso do aplicativo SaaS;
  - b) VPN;
  - c) IPS (Intruder Prevention System);
  - d) Reputação do cliente;
  - e) Análise de segurança do usuário;
  - f) Análise de ameaças cibernéticas;
  - g) Diário resumido de eventos e incidentes de segurança;
  - h) Tráfego DNS;
  - i) 10 principais serviços usados na rede;
  - j) 10 principais sites usados na rede;
  - k) Uso de mídia social;
  - l) Avaliação de risco para e-mail;
- 1.3.63.** Deverá prover relatórios baseados em usuários, com visibilidade sobre acesso a aplicações, navegação, eventos ATP, downloads e consumo de banda, independente em qual rede ou IP o usuário esteja se conectando.

#### **1.4. Demais Requisitos da Solução**

##### **1.4.1. Conformidade dos Appliances**

- 1.4.1.1.** A solução deve possuir certificação ICSA Firewall da ICSA Labs

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

(<https://www.icsalabs.com/>);

**1.4.1.2.** O fabricante da solução deverá ser avaliado pela NSS Labs (Network Security Services) no desempenho do Next Generation Firewall Comparative Analysis mais recente, estando no “Security Value Map” acima de 90 % (noventa por cento) ou ser certificado como NGFW pelo laboratório NetsecOpen;

**1.4.1.3.** Deve ser homologado pela ANATEL;

#### **1.4.2. Características Gerais**

**1.4.2.1.** A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoração;

**1.4.2.2.** Por funcionalidades de NGFW entende-se: reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;

**1.4.2.3.** As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação;

**1.4.2.4.** A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;

**1.4.2.5.** Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19”, incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação;

**1.4.2.6.** A gestão do equipamento deve ser compatível através da interface de gestão Web no mesmo dispositivo de proteção da rede;

**1.4.2.7.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

- a)** Suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q;
- b)** Agregação de links 802.3ad e LACP;
- c)** Policy based routing ou policy based forwarding;
- d)** Roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM);
- e)** DHCP Relay;
- f)** DHCP Server;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



- g) sFlow;
- h) Jumbo Frames;
- i) Sub-interfaces ethernet logicas.

**1.4.2.8. Deve suportar, no mínimo, os seguintes tipos de NAT:**

- a) NAT dinâmico (Many-to-1);
- b) NAT dinâmico (Many-to-Many);
- c) NAT estático (1-to-1);
- d) NAT estático (Many-to-Many);
- e) NAT estático bidirecional 1-to-1;
- f) Tradução de porta (PAT);
- g) NAT de Origem;
- h) NAT de Destino;
- i) NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;
- j) Combinar NAT de origem e NAT de destino na mesma política.

**1.4.2.9. Deve implementar Network Prefix Translation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico;**

**1.4.2.10. Deve suportar NAT64 e NAT46;**

**1.4.2.11. Deve implementar o protocolo ECMP;**

**1.4.2.12. Deve suportar SD-WAN de forma nativa;**

**1.4.2.13. Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem;**

**1.4.2.14. Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e destino;**

**1.4.2.15. Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links.**

**1.4.2.16. Nos equipamentos da unidade Matriz deve suportar o balanceamento de, no mínimo, dois links;**

**1.4.2.17. Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais;**

**1.4.2.18. Deve permitir monitorar via SNMP falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede;

- 1.4.2.19. Enviar log para sistemas de monitoração externos, simultaneamente;
- 1.4.2.20. Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoração externos via protocolo TCP e SSL;
- 1.4.2.21. Proteção anti-spoofing;
- 1.4.2.22. Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos;
- 1.4.2.23. Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
- 1.4.2.24. Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);  
Suportar OSPF graceful restart;
- 1.4.2.25. Deve suportar Modo Sniffer, para inspeção via porta espelhada do tráfego de dados da rede;
- 1.4.2.26. Deve suportar Modo Camada – 2 (L2), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
- 1.4.2.27. Deve suportar Modo Camada – 3 (L3), para inspeção de dados em linha e visibilidade do tráfego;
- 1.4.2.28. Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;
- 1.4.2.29. Suporte à configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo:
  - a) Em modo transparente;
  - b) Em layer 3;
  - c) Em layer 3 e com no mínimo 2 equipamentos no cluster.
- 1.4.2.30. A configuração em alta disponibilidade deve, no mínimo, sincronizar:
  - a) Sessões;
  - b) Configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede;
  - c) Associações de Segurança das VPNs;
  - d) Tabelas FIB.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.2.31.** O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoração de falha de link;
- 1.4.2.32.** Deve possuir suporte à criação de sistemas virtuais no mesmo appliance;
- 1.4.2.33.** Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos;
- 1.4.2.34.** Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas;
- 1.4.2.35.** O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH e interface WEB (HTTPS), incluindo, mas não limitado a exportar configuração dos sistemas virtuais (contextos) por ambas interfaces;
- 1.4.2.36.** Controle, inspeção e descryptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos);
- 1.4.2.37.** O camada de segurança deve identificar potenciais vulnerabilidades e destacar as melhores práticas que poderiam ser usadas para melhorar a segurança e o desempenho geral de uma rede;
- 1.4.2.38.** Deve existir um Serviço de Suporte que oferece uma verificação de saúde recorrente com um relatório de auditoria mensal personalizado dos appliances NGFW;
- 1.4.2.39.** A console de administração deve suportar, no mínimo, o idioma português do Brasil e inglês;
- 1.4.2.40.** A console deve suportar a administração de switches e pontos de acesso para melhorar o nível de segurança;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.2.41.** A solução deve suportar integração nativa de equipamentos de proteção de correio eletrônico, firewall de aplicações, proxy, cache e ameaças avançadas.

#### **1.4.3. Controle por Política de Firewall**

**1.4.3.1.** Deverá suportar controles por zona de segurança;

**1.4.3.2.** Controles de políticas por porta e protocolo;

**1.4.3.3.** Controle de políticas por aplicações, grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações;

**1.4.3.4.** Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança;

**1.4.3.5.** Deve ser capaz de aplicar a inspeção UTM (Application Control e Webfiltering no mínimo) diretamente às políticas de segurança versus via perfis;

**1.4.3.6.** Além dos endereços e serviços de destino, objetos de serviços de Internet devem poder ser adicionados diretamente às políticas de firewall;

**1.4.3.7.** Deve suportar automatização de situações como detecção de equipamentos comprometidos, estado do sistema, mudanças de configuração, eventos específicos, e aplicar uma ação que possa ser notificação, bloqueio do equipamento, execução de scripts ou funções em nuvem pública;

**1.4.3.8.** Deve suportar o padrão de indústria 'syslog' protocol para armazenamento usando o formato Common Event Format (CEF);

**1.4.3.9.** Deve suportar integração de nuvens públicas e integração SDN como AWS, Azure, GCP, OCI, AliCloud, Vmware ESXi, NSX, OpenStack, Cisco ACI, Nuage e Kubernetes;

**1.4.3.10.** Deve suportar o protocolo padrão da indústria VXLAN;

**1.4.3.11.** A solução deve permitir a implementação sem assistência de SD-WAN;

**1.4.3.12.** Em SD-WAN deve suportar QoS, modelamento de tráfego, rotas por políticas, VPN IPSec;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**1.4.4.10.** Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante;

**1.4.4.11.** O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações;

**1.4.4.12.** Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (Bittorrent, emule, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

**1.4.4.13.** Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de Instant Messaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

**1.4.4.14.** Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo, não se limitando, permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;

**1.4.4.15.** Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, freegate, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para os mesmos;

**1.4.4.16.** Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, Browse Based, Network Protocol, etc);

**1.4.4.17.** Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação;

**1.4.4.18.** Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;

**1.4.4.19.** Deve ser possível configurar Application Override permitindo selecionar aplicações individualmente.

#### **1.4.5. Prevenção de Ameaças**

**1.4.5.1.** Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.5.2.** Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e Anti-Spyware);
- 1.4.5.3.** As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante;
- 1.4.5.4.** Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade;
- 1.4.5.5.** Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
- 1.4.5.6.** Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades;
- 1.4.5.7.** Deve incluir proteção contra-ataques de negação de serviços;
- 1.4.5.8.** Deverá possuir os seguintes mecanismos de inspeção de IPS:
- a)** Análise de decodificação de protocolo;
  - b)** Análise para detecção de anomalias de protocolo;
  - c)** IP Defragmentation;
  - d)** Remontagem de pacotes de TCP;
  - e)** Bloqueio de pacotes malformados.
- 1.4.5.9.** Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: Syn flood, ICMP flood, UDP flood, etc;
- 1.4.5.10.** Detectar e bloquear a origem de portscans;
- 1.4.5.11.** Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos;
- 1.4.5.12.** Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS;
- 1.4.5.13.** Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow;
- 1.4.5.14.** Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.5.15. Identificar e bloquear comunicação com botnets;
- 1.4.5.16. Registrar na console de monitoração as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo;
- 1.4.5.17. Deve suportar a captura de pacotes (PCAP), por assinatura de IPS ou controle de aplicação;
- 1.4.5.18. Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas;
- 1.4.5.19. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
- 1.4.5.20. Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms;
- 1.4.5.21. Possuir proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos;
- 1.4.5.22. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança, etc, ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança;
- 1.4.5.23. Caso o firewall possa ser coordenado por software de segurança do computador do usuário final (laptop, desktop, etc.) deve ter um perfil onde se possa executar a análise de vulnerabilidade nestes equipamentos de usuário e assegurar que estes executem versões compatíveis;
- 1.4.5.24. Fornecem proteção contra-ataques de dia zero por meio de estreita integração com os componentes Security Fabric, incluindo NGFW, Sandbox (on-premise e nuvem).

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



#### 1.4.6. Filtro de URL

1.4.6.1. Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

1.4.6.2. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local, em modo de proxy transparente e explícito;

1.4.6.3. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;

1.4.6.4. Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs;

1.4.6.5. Possuir pelo menos 60 categorias de URLs;

1.4.6.6. Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;

1.4.6.7. Permitir a customização de página de bloqueio;

1.4.6.8. Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);

1.4.6.9. Além do Explicit Web Proxy, suportar proxy Web transparente.

#### 1.4.7. Identificação de Usuários

1.4.7.1. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, E-directory e base de dados local;

1.4.7.2. Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.7.3.** Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on. Essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede, etc;

**1.4.7.4.** Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;

**1.4.7.5.** Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;

**1.4.7.6.** Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);

**1.4.7.7.** Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;

**1.4.7.8.** Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD;

**1.4.7.9.** Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso à internet e gerenciamento da solução;

**1.4.7.10.** Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator.

#### **1.4.8. QoS e Traffic Shaping**

**1.4.8.1.** Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo (como Youtube, Ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máxima largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming;

- 1.4.8.2.** Suportar a criação de políticas de QoS e Traffic Shaping por:
- a)** Endereço de origem;
  - b)** Endereço de destino;
  - c)** Usuário e grupo;
  - d)** Aplicações, incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus;
  - e)** Porta.
- 1.4.8.3.** O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda garantida;
- 1.4.8.4.** O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com banda máxima;
- 1.4.8.5.** O QoS deve possibilitar a definição de fila de prioridade;
- 1.4.8.6.** Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação;
- 1.4.8.7.** Suportar modificação de valores DSCP para o Diffserv;
- 1.4.8.8.** Suportar priorização de tráfego usando informação de Type of Service;
- 1.4.8.9.** Deve suportar QOS (traffic-shaping), em interface agregadas ou redundantes.

#### **1.4.9. Filtro de Dados**

- 1.4.9.1.** Permitir a criação de filtros para arquivos e dados pré-definidos;
- 1.4.9.2.** Os arquivos devem ser identificados por extensão e tipo;
- 1.4.9.3.** Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF, etc) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP, etc);
- 1.4.9.4.** Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
- 1.4.9.5.** Suportar a identificação de arquivos criptografados e à aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.9.6.** Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular.

#### **1.4.10. Geolocalização**

**1.4.10.1.** Suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo o tráfego de determinado País/Países sejam bloqueados;

**1.4.10.2.** Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;

**1.4.10.3.** Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas.

#### **1.4.11. VPN**

**1.4.11.1.** Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;

**1.4.11.2.** Suportar IPSec VPN;

**1.4.11.3.** Suportar SSL VPN;

**1.4.11.4.** A VPN IPSEC deve suportar:

- a)** Autenticação MD5 e SHA-1;
- b)** Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
- c)** Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2);
- d)** AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard).

**1.4.11.5.** Deve possuir interoperabilidade, no mínimo, com os seguintes fabricantes: Cisco, Check Point, Juniper, Palo Alto Networks, Fortinet, SonicWall;

**1.4.11.6.** Suportar VPN em IPv4 e IPv6, assim como tráfego IPv4 dentro de túneis IPSec IPv6;

**1.4.11.7.** Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.11.8.** Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies;

**1.4.11.9.** Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus, Antipyyware e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;

**1.4.11.10.** Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local;

**1.4.11.11.** Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulam dentro dos túneis SSL;

**1.4.11.12.** Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;

**1.4.11.13.** O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 7 (32 e 64 bit), Windows 8 (32 e 64 bit), Windows 10 (32 e 64 bit) e Mac OS X (v10.10 ou superior).

#### **1.4.12. Gerência Administrativa Centralizada**

**1.4.12.1.** Deve possuir solução de gerenciamento centralizado, possibilitando o gerenciamento de diversos equipamentos através de uma única console central, com administração de privilégios e funções.

**1.4.12.2.** Deve ter a capacidade de permitir o provisionamento e o monitoramento da configuração SD-WAN de todos os dispositivos gerenciados a partir de um único console.

**1.4.12.3.** Como parte da visibilidade SD-WAN dos dispositivos gerenciados centralmente, a solução deve ter visibilidade do status do link, desempenho do aplicativo, utilização da largura de banda e conformidade com o SLA objetivo.

**1.4.12.4.** Deve ter a capacidade de automatizar fluxos de trabalho e configurações para dispositivos gerenciados em um único console

**1.4.12.5.** Deve ter o recurso de multi-tenancy para separar os dados de gerenciamento da infraestrutura lógica ou geograficamente e permitir a implantação do zero touch para o rápido provisionamento em massa.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.12.6.** Deve poder executar backups de configuração automáticos em até 5 nós, contendo atualizações de todos os dispositivos gerenciados.
- 1.4.12.7.** Deve ter a capacidade de permitir o provisionamento de comunidades VPN e monitorar as conexões VPN de todos os dispositivos gerenciados a partir de um único console e exibir sua localização geográfica em um mapa.
- 1.4.12.8.** Deve permitir o uso de APIs RESTful para permitir a interação com portais personalizados na configuração de objetos e políticas de segurança.
- 1.4.12.9.** Permitir a integração de trocas e compartilhamento de dados com terceiros por meio do pxGrid, OCI, Esxi.
- 1.4.12.10.** O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH, cliente ou WEB (HTTPS) e API aberta;
- 1.4.12.11.** Permitir acesso concorrente de administradores;
- 1.4.12.12.** Possuir interface baseada em linha de comando para administração da solução de gerência;
- 1.4.12.13.** Deve possuir um mecanismo de busca por comandos no gerenciamento via SSH, facilitando a localização de comandos;
- 1.4.12.14.** Bloqueio de alterações, no caso de acesso simultâneo de dois ou mais administradores;
- 1.4.12.15.** Definição de perfis de acesso à console com permissões granulares como: acesso de escrita, acesso de leitura, criação de usuários, alteração de configurações;
- 1.4.12.16.** Gerar alertas automáticos via Email, SNMP e Syslog;
- 1.4.12.17.** Deve suportar backup/restore de todas as configurações da solução de gerência, permitindo ao administrador agendar backups da configuração em um determinado dia e hora.
- 1.4.12.18.** Deve ser permitido ao administrador transferir os backups para um servidor FTP, SCP e SFTP;
- 1.4.12.19.** As alterações realizadas em um servidor de gerência deverão ser automaticamente replicadas para o servidor redundante;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.12.20.** Deve ser permitido aos administradores se autenticarem nos servidores de gerência através de contas de usuários LOCAIS, base externa TACACS, base externa LDAP, base externa RADIUS e certificado digital X.509 (PKI);
- 1.4.12.21.** Deve suportar sincronização do relógio interno via protocolo NTP;
- 1.4.12.22.** Deve registrar as ações efetuadas por quaisquer usuários;
- 1.4.12.23.** Suportar SNMP versão 2 e versão 3 nos equipamentos de gerência;
- 1.4.12.24.** Deve permitir habilitar e desabilitar, para cada interface de rede da solução de gerência, permissões de acesso HTTP, HTTPS, SSH, SNMP e Telnet;
- 1.4.12.25.** Deve permitir virtualizar a solução de gerência, de forma que cada administrador possa gerenciar, visualizar e editar apenas os dispositivos autorizados e cadastrados no seu ambiente virtualizado;
- 1.4.12.26.** A solução de gerência deve permitir criar administradores que tenham acesso à todas as instâncias de virtualização;
- 1.4.12.27.** O gerenciamento deve possibilitar a criação e administração de políticas de firewall e controle de aplicação;
- 1.4.12.28.** O gerenciamento deve possibilitar a criação e administração de políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware;
- 1.4.12.29.** O gerenciamento deve possibilitar a criação e administração de políticas de Filtro de URL;
- 1.4.12.30.** Permitir localizar quais regras um objeto está sendo utilizado;
- 1.4.12.31.** Permitir criação de regras que fiquem ativas em horário definido;
- 1.4.12.32.** Deve permitir o repositório de assinaturas de antivírus, IPS, filtragem da Web e filtragem de e-mail para otimizar a velocidade e o download centralizado de dispositivos gerenciados;
- 1.4.12.33.** Deve ter a capacidade de exibir os resultados da auditoria de segurança dos dispositivos gerenciados;
- 1.4.12.34.** Permitir backup das configurações e rollback de configuração para a última configuração salva;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

- 1.4.12.35.** Deve possuir mecanismo de validação das políticas, avisando quando houver regras que, ofusquem ou conflitem com outras (shadowing);
- 1.4.12.36.** Deve possibilitar a visualização e comparação de configurações atuais, configuração anterior e configurações antigas;
- 1.4.12.37.** Deve permitir que todos os firewalls sejam controlados de forma centralizada utilizando apenas um servidor de gerência;
- 1.4.12.38.** Deve incluir uma ferramenta para gerenciar centralmente as licenças de todos os appliances controlados pela estação de gerenciamento, permitindo ao administrador atualizar licenças nos appliances através dessa ferramenta;
- 1.4.12.39.** Deve possibilitar a distribuição e instalação remota, de maneira centralizada, de novas versões de software dos appliances;
- 1.4.12.40.** Deve ser capaz de gerar relatórios ou exibir comparativos entre duas sessões diferentes, resumindo todas as alterações efetuadas;
- 1.4.12.41.** Deve permitir criar fluxos de aprovação na solução de gerência, onde um administrador possa criar todas as regras, mas as mesmas somente sejam aplicadas após aprovação de outro administrador;
- 1.4.12.42.** Possuir "wizard" na solução de gerência para adicionar os dispositivos via interface gráfica utilizando IP, login e senha dos mesmos;
- 1.4.12.43.** Permitir que eventuais políticas e objetos já presentes nos dispositivos sejam importados quando o mesmo for adicionado à solução de gerência;
- 1.4.12.44.** Permitir visualizar, a partir da estação de gerência centralizada, informações detalhadas dos dispositivos gerenciados, tais como hostname, serial, IP de gerência, licenças, horário do sistema e firmware;
- 1.4.12.45.** Possuir "wizard" na solução de gerência para instalação de políticas e configurações dos dispositivos;
- 1.4.12.46.** Permitir criar na solução de gerência templates de configuração dos dispositivos com informações de DNS, SNMP, configurações de log e administração;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**1.4.12.47.** Permitir criar scripts personalizados, que sejam executados de forma centralizada em um ou mais dispositivos gerenciados com comandos de CLI dos mesmos;

**1.4.12.48.** Possuir histórico dos scripts executados nos dispositivos gerenciados pela solução de gerência;

**1.4.12.49.** Permitir configurar e visualizar balanceamento de links nos dispositivos gerenciados de forma centralizada;

**1.4.12.50.** Permitir criar vários pacotes de políticas que serão aplicados/associados à dispositivos ou grupos de dispositivos;

**1.4.12.51.** Deve permitir criar regras de NAT64 e NAT46 de forma centralizada;

**1.4.12.52.** Permitir criar regras anti DoS de forma centralizada;

**1.4.12.53.** Permitir criar os objetos que serão utilizados nas políticas de forma centralizada;

**1.4.12.54.** Permitir criar, a partir da solução de gerência, VPNs entre os dispositivos gerenciados de forma centralizada, incluindo topologia (hub, spoke, dial-up), autenticações, chaves e métodos de criptografia;

**1.4.12.55.** Deve permitir o uso de DDNS em VPNs de forma centralizada;

**1.4.12.56.** Deve permitir o gerenciamento de pontos de acesso proprietários de forma centralizada.

#### **1.4.13. Repasse de Conhecimento**

**1.4.13.1.** A CONTRATADA deverá realizar o repasse de conhecimento para a equipe de Tecnologia da Informação da CEAGESP por meio de apresentação estruturada sobre todo o processo de instalação e configuração da solução implantada;

**1.4.13.2.** O repasse de conhecimento deverá iniciar imediatamente ao passo que antecede a emissão do Termo de Aceite da Instalação;

**1.4.13.3.** O repasse de conhecimento poderá ser remoto ou presencial;

**1.4.13.4.** O repasse de conhecimento deverá ser de natureza teórica e prática, devendo abranger os equipamentos e softwares fornecidos em seus aspectos relacionados à solução implantada;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.13.5.** Um plano de repasse conhecimento deverá ser previamente aprovado pela CEAGESP, e eventuais mudanças de conteúdo poderão ser solicitadas;

**1.4.13.6.** O cronograma efetivo do repasse de conhecimento deverá ser definido em conjunto com a CEAGESP, na primeira reunião de planejamento;

**1.4.13.7.** Caso a transferência de conhecimento não seja satisfatória com relação à profundidade do conteúdo apresentado ou domínio dos temas por parte do instrutor, a CONTRATADA deverá complementar, sem ônus adicional, o repasse dos pontos considerados pela CEAGESP como insatisfatórios;

**1.4.13.8.** A transferência de conhecimento deverá ser realizada por técnicos qualificados e certificados pelos fabricantes dos equipamentos e softwares da solução implantada.

#### **1.4.14. Suporte Técnico**

**1.4.14.1.** A CONTRATADA deverá dispor de serviços de suporte técnico que garanta que os equipamentos e softwares contemplados na solução funcionem sem causar paradas e indisponibilidade para a CEAGESP;

**1.4.14.2.** O Suporte Técnico é a série de procedimentos de manutenção executados para manter o serviço contratado, em seu perfeito estado de uso, funcionamento e desempenho, inclusive suas funcionalidades, realizando a substituição de partes ou em seu todo, configuração e demais serviços necessários, bem como o esclarecimento de dúvidas técnicas solicitadas pela CEAGESP, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas;

**1.4.14.3.** Para as manutenções preventivas e corretivas, a CONTRATADA deverá prever a prestação do suporte sem provocar indisponibilidade dos serviços de rede corporativa, ou, se assim for necessária, a manutenção deverá ser previamente acordada com os responsáveis da CEAGESP;

**1.4.14.4.** A CONTRATADA deverá disponibilizar Central de Atendimento, em regime 24x7x365, através de atendimento telefônico com discagem gratuita 0800 ou telefone fixo DDD 11 e, adicionalmente, outro meio de comunicação de disponibilidade

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

imediate, sítio web ou e-mail, sem ônus adicional para a CEAGESP, para abertura e acompanhamento de chamados;

**1.4.14.5.** Para a prestação dos serviços de suporte técnico, caberá à CONTRATADA oferecê-lo, na língua portuguesa, por profissional (ais) devidamente capacitado(s) e certificado(s) pelo fabricante;

**1.4.14.6.** Caberá a Central de Atendimento da CONTRATADA ser o único contato entre a CONTRATADA e a CEAGESP, registrando todos os chamados, solicitações e registros de ocorrência em sistema eletrônico específico para este, encarregado de também protocolar o chamado e fornecer o número de identificação da ocorrência para acompanhamento;

**1.4.14.7.** A CONTRATADA deverá prover gerenciamento proativo na modalidade regime 24x7x365. Entende-se por gerenciamento proativo a capacidade da CONTRATADA de detectar eventos de falhas, cujas consequências tenham impactos sobre a solução contratada, de forma autônoma e independentemente de notificação por parte da CEAGESP. Da mesma forma autônoma a CONTRATADA deve dar início aos procedimentos de correção dos eventos de falhas, não se limitando aos eventos elencados abaixo como referencial, registrando no sistema de chamados:

- a. Intrusões detectadas pelos módulos de IPS e antivírus do equipamento de Firewall;
- b. Indisponibilidade do cluster de Firewall;
- c. Indisponibilidade de VPN;
- d. Indisponibilidade dos links de Internet.

**1.4.14.8.** A CONTRATADA deverá analisar em tempo real o desempenho dos serviços críticos inserindo as manutenções e os suportes necessários de maneira a proporcionar a continuidade e disponibilidade dos serviços;

**1.4.14.9.** Todos os chamados técnicos deverão ser reportados aos gestores da CEAGESP, com a frequência mensal (relatório), ou a CONTRATADA deverá dispor de um portal de chamados, protegido por login/senha, de forma que os gestores da CEAGESP possam acessá-lo para obter as informações sobre os chamados técnicos;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.14.10.** Disponibilizar, durante a vigência do contrato, atualizações de software e firmware sem qualquer tipo de ônus adicionais para a CEAGESP;

**1.4.14.11.** A CONTRATADA deverá manter um plano de atualização do software em seus releases e versões mais recentes ou quando forem disponibilizadas pelo fabricante;

**1.4.14.12.** Caso o fabricante deixe de fornecer as atualizações para os equipamentos por quaisquer motivos, resultando em falhas de segurança ou vulnerabilidades na solução, a CONTRATADA deverá substituir os equipamentos, sem quaisquer ônus para a CEAGESP. O equipamento substituído deverá ser novo e de primeiro uso, do mesmo fabricante e com especificação equivalente ou superior;

**1.4.14.13.** A solução, deverá ser implementada por meio de 2 (dois) equipamentos Appliance Next Generation Firewall (NGFW) idênticos, novos e primeiro uso.

**1.4.14.14.** A CONTRATADA deverá apresentar soluções definitivas para os problemas relatados, identificados pelo monitoramento proativo ou solicitados pela CEAGESP, dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

**1.4.14.15.** No caso de o incidente não ter a sua causa raiz conhecida, ou seja, existe um problema a ser resolvido, a CONTRATADA é obrigada a aplicar uma solução de contorno na resolução do incidente para que o serviço volte à sua operação padrão;

**1.4.14.16.** A CONTRATADA deverá, em qualquer tempo, durante a vigência contratual fornecer a integral orientação técnica e esclarecer dúvidas dos técnicos da CEAGESP a respeito do objeto contratado;

**1.4.14.17.** A CONTRATADA deverá permitir à CEAGESP acesso irrestrito ao console, serial e terminal de configuração para cada dispositivo;

**1.4.14.18.** A CONTRATADA deverá prestar serviço de suporte técnico presencial sempre que se fizer necessário ou quando solicitado pela CEAGESP;

**1.4.14.19.** Todas as despesas decorrentes da necessidade de substituição de equipamentos, infraestrutura, transporte, deslocamento, embalagem, peças e partes sob sua propriedade e responsabilidade, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não devendo gerar qualquer ônus adicional a CEAGESP;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**1.4.14.20.** A CONTRATADA responderá por quaisquer prejuízos que seus empregados causarem ao patrimônio da CEAGESP ou a terceiros, por ocasião da prestação dos serviços, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**1.4.14.21.** A CEAGESP poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte técnico para suprir suas necessidades de utilização da solução.

**1.4.15. Serviços de Monitoramento Remoto**

**1.4.15.1.** A CONTRATADA deverá monitorar remotamente todos os recursos que fazem parte da solução, na modalidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Os serviços deverão ser prestados a partir de um Centro de Operação de Segurança (SOC – Security Operations Center) da CONTRATADA, estritamente de acordo com as especificações deste documento.

**1.4.15.2.** A CONTRATADA deverá sustentar e operar toda a solução, bem como a realização permanente de ações proativas voltadas a segurança da informação, a fim de mantê-la estável, disponível e íntegra.

**1.4.15.3.** A CONTRATADA deverá monitorar permanente e avaliar criticamente os serviços, identificando comportamentos não usuais, visando antecipar a identificação de incidentes de segurança, antes mesmo de impacto nos serviços;

**1.4.15.4.** A CONTRATADA será responsável pela aplicação de controles de segurança adequados para garantir a confidencialidade de qualquer dado ou informação da CEAGESP que receber em seu ambiente;

**1.4.15.5.** Deverá possuir processos implementados que garantam a segurança das informações do CONTRATANTE, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

## APENSO II

### ENDEREÇO DAS UNIDADES

| Unidade | Cidade                | Endereço  |
|---------|-----------------------|---|
| ETSP    | São Paulo             | Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP - CEP: 05316-900                                    |
| AGARA   | Araraquara            | Rua Américo Brasiliense, s/nº - Jd. Paulistano – Araraquara – SP CEP: 14802-340                                     |
| AGAVA   | Avaré                 | Av. Donguinha Mercadante, 2300 – Jd. Paineiras – Avaré – SP CEP: 18705-650  |
| ASBAU   | Bauru                 | Av. Waldemar Guimarães Ferreira, s/nº - Vila Industrial – Bauru – SP CEP : 17055-500                                |
| ASFER   | Fernandópolis         | Av Estrada Municipal do Coqueiro, s/nº - Zona rural – Fernandópolis – SP CEP: 15600-000                             |
| AGPAL   | Palmital              | Rua Gregório Teles, 57 – Centro – Palmital-SP CEP: 19970-000  |
| ASPRE   | Presidente Prudente   | Rodovia Raposo Tavares, s/nº - Km 562 – Zona Rural Pres.Prudente – SP CEP: 19053-205                                |
| AGSJB   | São Joaquim da Barra  | Av. Ceagesp, 1780 – Bairro Distrito Industrial – São Joaquim da Barra – SP CEP: 14600-000                           |
| AGSJP   | São José do Rio Preto | Est. Mun. de São José do rio Preto a Eng. Schmidt, 4.000 – Zona Rural – São José do Rio Preto – SP – CEP: 15100-000 |
| ARVAN   | São Paulo             | Rua Campos Vergueiro, 140 – Vila Anastácio – São Paulo – SP – CEP 05095-020   |
| AGTAT   | Tatuí                 | Rod. Sen. Laurindo Dias Minhoto, Km 26 – Sorocaba-Zona Rural – Tatuí – SP CEP: 18270-970                            |
| AGTUP   | Tupã                  | Av. Henrique Turner Filho, 450 – Pq. Industrial – Tupã – SP CEP: 17606-373  |
| CEARB   | Araçatuba             | Rua Oiapóque, 125 – Aviação – Araçatuba – SP CEP: 16055-570   |
| CEARA   | Araraquara            | Av. Engenheiro Camilo Dinucci, 6661 – Bairro Jardim Iguatemi – Araraquara – SP CEP: 14808-100                       |
| CEBAU   | Bauru                 | Av. Nações Unidas, quadra 50/98 – Presidente Geisel – Bauru-SP CEP: 17033-260                                       |
| CEFRA   | Franca                | Av. Paschoal Pulicano, 1930 – Jd. Roselândia – Franca – SP CEP: 14405-031   |
| CEGUA   | Guaratinguetá         | Rua Raul Pompéia, 303 - Vila Bela - Guaratinguetá - SP CEP: 12522-480   |
| CEMAR   | Marília               | Av. Reverendo Crisanto César, 209 – Jd. Santa Antonieta – Marília – SP CEP: 17512-180                               |
| CEPIR   | Piracicaba            | Rodovia SP 308 - Km 154 – Anel viário - Zona Rural – Taquaral – Piracicaba-SP CEP: 13423-070                        |
| CEPRE   | Presidente Prudente   | Av. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 105 – Jd. Dos Jequitibás – Pres.Prudente – SP CEP: 19065-300            |
| CERIB   | Ribeirão Preto        | Rodovia Anhanguera, s/nº - Km 322 – Fazenda São Sebastião do Alto -Ribeirão Preto-SP CEP: 14070-730                 |
| CESJR   | São José do Rio Preto | Av. João Batista Vettorazzo, 1600 – Distrito Industrial – S.J.Rio Preto-SP CEP: 15035-470                           |
| CESJC   | São José dos Campos   | Rodovia Presidente Dutra, s/nº - Km 138,5 – Distrito Eugênio de Melo – S.J.Campos – SP CEP: 12247-004               |
| CESOR   | Sorocaba              | Rua Terêncio da Costa Dias, 300 – Pq. Santa Izabel – Sorocaba – SP CEP: 18052-200                                   |

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |              |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  |              |

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

| <b>PROPOSTA COMERCIAL</b>   |  |             |                                       |                           |                        |
|---|--|-------------|---------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>TIPO</b>   | <b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>                  | <b>QTDE</b> | <b>Unidade</b>                        | <b>Valor unitário R\$</b> | <b>Valor total R\$</b> |
| 1   | Appliance Firewall – Unidade Matriz.         | 2           | Mês                                   |                           |                        |
| 2   | Appliance Firewall – Unidade Interior        | 23          | Mês                                   |                           |                        |
| 3   | Módulo de Armazenamento de Logs e Relatórios | 1           | Mês                                   |                           |                        |
|   |  |             | <b>Total Mensal</b>                   |                           |                        |
|   |  |             | <b>Total Anual</b>                    |                           |                        |
|   |  |             | <b>PERÍODO DO CONTRATO (36 meses)</b> |                           |                        |
|   | <b>VALOR TOTAL R\$</b>                       |             |                                       |                           |                        |
| <b>Validade da proposta: 60 dias</b>  |  |             |                                       |                           |                        |
| <b>OBSERVAÇÃO: A proposta comercial deverá vir acompanhada da planilha de formação de preço em conformidade com o modelo disponibilizado no APENSO I, item 26 do Anexo I- Termo de Referência</b> |  |             |                                       |                           |                        |

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste PREGÃO / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- O(s) material(ais)/produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.
- Na hipótese de rejeição, por entrega do(s) material(ais)/produto(s) em

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**desacordo com as especificações, a COMPROMISSÁRIA deverá repor o(s) material(s)/produto(s) devolvido(s), no prazo de até 07 (sete) dias úteis.**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.  
Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_ Tel.:(xx) \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_  
Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Domicílio: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |



**ANEXO III  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 -**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Correio eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de **quaisquer** outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

- (1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- (2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- (3) afastar ou procurar afastar **LICITANTE**, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- (4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- (5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- (6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- (7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                                  |              |
|------------------------------------|----------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                                  |              |



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente pregão.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal/procurador

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2022, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL  
Nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita  
no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço  
completo: \_\_\_\_\_),  
Telefone: (xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Correo eletrônico: \_\_\_\_\_, neste  
ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a CEAGESP, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

[NOME DA EMPRESA]

\_\_\_\_\_  
Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2022**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE  
PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os devidos fins legais do PREGÃO eletrônico nº \_\_\_\_/2022, que a empresa **NÃO POSSUI** administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, **ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.**

Indicar local, dia, mês e ano.


Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

|   |  |   |
|---|--|---|
|    | <b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS<br/>LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b> |   |
| Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD  |  |   |
| <b>AUTORIZAÇÃO</b>  |  |   |
| <input type="checkbox"/> Permissionário   | <input type="checkbox"/> Autortatário  | <input type="checkbox"/> Produtor Rural |
| <input type="checkbox"/> Carregador   | <input type="checkbox"/> Ambulante   | <input type="checkbox"/> Concessionário |
| <input type="checkbox"/> Fornecedor   | <input type="checkbox"/> Compromissário  | <input type="checkbox"/> Outros:        |
| O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b> , consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b> , tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.   |  |   |
| <b>DADOS PESSOAIS</b>   |  |   |
| <b>CLÁUSULA PRIMEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b> :<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e Imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>   |  |   |
| <b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>   |  |   |
| <b>CLÁUSULA SEGUNDA</b> - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas Internas da CEAGESP.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços.</li> </ul> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p> |  |   |
| <b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>  |  |   |
| <b>CLÁUSULA TERCEIRA</b> - A <b>CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.  |  |   |

OM-T-100/1

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              |

| SEGURANÇA DOS DADOS   |                      |
|---|----------------------|
| <p><b>CLÁUSULA QUARTA</b> - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.</p> <p>A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.</p>   |                      |
| TERMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS   |                      |
| <p><b>CLÁUSULA QUINTA</b> - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA.</p> <p>Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido.</p> <p>O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR.</p> <p>O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.</p>   |                      |
| DIREITOS DO TITULAR   |                      |
| <p><b>CLÁUSULA SEXTA</b> - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:</p> <p>I - confirmação da existência de tratamento;</p> <p>II - acesso aos dados;</p> <p>III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;</p> <p>IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018;</p> <p>V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e Industrial;</p> <p>VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018;</p> <p>VII - Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;</p> <p>VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;</p> <p>IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p> |                      |
| DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO   |                      |
| <p><b>CLÁUSULA SÉTIMA</b> - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação a CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.</p>  |                      |
| VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES   |                      |
| <p><b>CLÁUSULA OITAVA</b> - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita as penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>   |                      |
| <p>Local, de de .</p> <p><b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b><br/>CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</p>   |                      |
| _____   | _____                |
| carimbo / assinatura  | carimbo / assinatura |
| <b>EMPRESA:</b>   |                      |
| CNPJ Nº:  |                      |
| _____   | _____                |
| Nome do Titular 1   | Nome do Titular 2    |
| CPF:  | CPF:                 |
| _____   | _____                |
| Nome do Titular 3   | Nome do Titular 4    |
| CPF:  | CPF:                 |

OM-T-100/2

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**ANEXO X**  
**PROCESSO Nº 075/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**  
**ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** - situada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113 e a **NOME DA EMPRESA**, com sede na \_\_\_\_\_, no Município \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** para efeito deste ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, doravante denominado simplesmente ACORDO, e,

CONSIDERANDO que, em razão do atendimento à exigência do Contrato nº \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATO, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, mediante condições estabelecidas pela CEAGESP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sigilo e confidencialidade, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CEAGESP de que a CONTRATADA tomar conhecimento em razão da execução do CONTRATO;

A CEAGESP e a CONTRATADA estabelecem o presente ACORDO mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

## DEFINIÇÕES

### Informações Confidenciais

Significam quaisquer informações que anteriormente ou após a data do presente documento, tenham sido ou possam vir a ser fornecidas por ou em nome da CEAGESP à CONTRATADA, quer essa informação tenha sido transmitida verbalmente ou por escrito, em forma gráfica, eletrônica, eletromagnética, softwares ou outra forma tangível, e quer essa informação tenha sido adquirida direta ou indiretamente como, por exemplo, no decorrer de discussões ou outras investigações pela, incluindo (mas não se limitando a) informações técnicas, financeiras e comerciais, modelos, transações comerciais, propostas, estratégias corporativas, relatórios, planos, projeções de mercado e/ou financeiras e outros dados, da CEAGESP e suas Unidades, ou relativas às mesmas, juntamente com anotações, análises, documentos de trabalho, compilações, comparações, estudos ou outros documentos em forma tangível ou intangível, preparados pela CEAGESP ou seus respectivos Representantes, que contenham, reflitam ou estejam baseados ou tenham sido gerados integral ou parcialmente, a partir dessas Informações Confidenciais.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste ACORDO é prover a necessária e adequada proteção às INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP, em razão da execução do CONTRATO nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFIDENCIALIDADE

a) A CONTRATADA se obriga a manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade com relação a todas e quaisquer INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS que venham a ser fornecidas pela CEAGESP, a partir da data de assinatura deste ACORDO, salvo

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

aquelas prévia e formalmente classificadas com tratamento diferenciado pela CEAGESP;

b) A CONTRATADA se obriga a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma a terceiros bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos faça uso das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP que não aquelas previstas no Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS LIMITAÇÕES DA CONFIDENCIALIDADE**

As obrigações constantes deste ACORDO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação ou após a revelação por parte da CEAGESP.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS**

a) A CONTRATADA se compromete a utilizar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS reveladas exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO;

b) Quando não se tratar de uso interno da CEAGESP ou da CONTRATADA, a mesma se compromete a não efetuar quaisquer cópias das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS sem o consentimento prévio e expresso da CEAGESP.

c) A CONTRATADA se compromete a cientificar seus diretores, empregados, terceirizados e/ou prepostos da existência deste ACORDO e de INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP;

d) O presente ACORDO não implica a concessão de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual;

e) A CONTRATADA firmará acordos por escrito com seus empregados e consultores ligados direta ou indiretamente ao CONTRATO, com termos sejam suficientes a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente instrumento, os quais deverão ser entregues à CEAGESP.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação das penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto.

Neste caso, a CONTRATADA estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CEAGESP, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, civil e criminal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a) Este ACORDO constitui vínculo indissociável ao CONTRATO, que é parte independente e regulatória deste instrumento;

b) Surgindo divergências quanto à interpretação do pactuado neste ACORDO ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, estas serão solucionadas de acordo com os princípios da legalidade, da equidade, da razoabilidade, da economicidade, da boa-fé e serão preenchidas com estipulações que deverão resguardar as INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS da CEAGESP.

##### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas originadas neste ACORDO, é competente o foro de São Paulo – SP.

E por assim estarem justas e estabelecidas as condições, é assinado o presente ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO, sendo em 02 vias de igual teor e um só efeito.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Gerente do DETIN  
Departamento de Tecnologia da Informação

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |

**ANEXO XI**

**PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MODELO TERMO DE ACEITE DE INSTALAÇÃO**

**CONTRATADA:** [NOME DA EMPRESA CONTRATADA]

**CONTRATO:** [NÚMERO DO CONTRATO]

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, para atendimento à CEAGESP e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos.

| <b>Tipo</b> | <b>Descrição</b>   | <b>Qtde</b> |
|-------------|--|-------------|
| 1           | Appliance Firewall em HA – Unidade Matriz                  | 1           |
| 2           | Appliance Firewall – Unidades Interior                     | 23          |
| 3           | Módulo de Armazenamento de Logs e Relatórios Centralizados | 1           |

Atestamos, para os devidos fins, que a comissão fiscalizadora do contrato, em conjunto com a contratada, procedeu a validação da conformidade do projeto com as especificações constantes do Termo de Referência, motivo pelo qual, autorizamos o início da prestação do serviço e faturamento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**NOME COMPLETO**  
Integrante Requisitante

**NOME COMPLETO**  
Integrante Técnico

**NOME COMPLETO**  
Integrante Administrativo

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              |



**ANEXO XII  
PROCESSO Nº 075/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor **(NOMEAÇÃO COMPLETA) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida xxxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx e Inscrição Municipal nº xxxx.xxxxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente **CONTRATO**, de acordo com a documentação contida no Processo **CEAGESP nº 075/2022** Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2022 sujeitando-se as partes às extirpações legais da pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E APENSOS**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no ato convocatório, a proposta comercial da **CONTRATADA**, as

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |   |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

normas contidas na pela Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 10.024/2019, nº 3.722/2001, nº 4.485/2002, nº 8.538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e SEGES/MPDG e, subsidiariamente, pela Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 8.666/93, no que couber, Acórdãos nº 3.301/2015 e nº 3.026/2016 ambos TCU-Plenário em especial, pelo Regulamento de Licitações e **CONTRATOS** da CEAGESP (NG-008) e demais leis federais, estaduais e municipais, bem como legislação correlata e pelas condições estabelecidas pelo presente edital

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os serviços que a **CONTRATADA** coloca à disposição da **CEAGESP** deverão ser executados em estrita observância ao disposto nos presentes autos, bem como nas especificações contidas no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E APENSOS**, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto do presente **CONTRATO**, sem autorização expressa da **CEAGESP**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

**3.1.** A presente contratação terá **36 (trinta e seis) meses** sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de Serviços a ser expedida pelo Gestor das Formalidades, representante da **CEAGESP**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o artigo 71 da Lei 13.303/2016.

**3.1.1.** A vigência mencionada no item 3.1 refere-se à execução do objeto e demais atividades que compreendem a prestação como um todo, como manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de material, peças e mão de obra, envolvendo inclusive todos os testes e verificações necessários para que ocorra o recebimento do serviço a contento pela **CEAGESP**.

**3.1.1.1.** O prazo de vigência do presente **CONTRATO**, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**3.1.1.2.** Se o **CONTRATO** findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

**4.1.** O preço para o serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW) permanecerá fixo e irremovível pelo período de 12 meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |   |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de CONTRATOS |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |



**4.2.** Os serviços de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW) contemplam a instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, para atendimento à CEAGESP e suas unidades descentralizadas, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Apensos.

**4.2.1.** O preço contratual referente aos serviços mencionados no item **4.1.** poderá ser reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de expedição da ordem de serviço, para tanto será utilizada a variação do índice IPCA/IBGE apurado entre a data limite de apresentação da proposta e a do primeiro aniversário de expedição da ordem de serviço.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

**5.1.** Para implantação do serviço de segurança de rede perimetral com solução de firewall de próxima geração (NGFW), contemplando instalação, configuração, gerenciamento, monitoramento, armazenamento de logs e suporte técnico especializado, objeto deste CONTRATO, a **CEAGESP** pagará à **CONTRATADA**, o valor GLOBAL TOTAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta Comercial da **CONTRATADA**, sendo certo que os pagamentos ocorrerão de acordo com a Folha de Medição e conclusão das FASES dos Módulos referente ao sistema proposto.

**5.1.1.** No valor cotado, quando a **CONTRATADA** for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura.**

**5.2.** O valor global apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**6.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |              |  |
|--|----------------------------------|--------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de CONTRATO<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--------------|--|

habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO**; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MATRIZ DE RISCOS**

7.1. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, o **CONCESSIONÁRIO** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CONCEDENTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

7.1.1. Após a notificação, a **CONCEDENTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONCESSIONÁRIO**. Em sua decisão, a **CONCEDENTE** poderá isentar temporariamente o **CONCESSIONÁRIO** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

7.1.2. A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

7.1.3. O reconhecimento pela **CONCEDENTE** dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao **CONCESSIONÁRIO**, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo **CONCESSIONÁRIO**.

7.2. As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |  |
|--|--|---------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATOS</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|--|

7.2.1. As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

7.2.2. As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

7.2.3. Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do CONTRATO, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

7.2.4. O CONTRATO poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do CONTRATO se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

7.2.5. As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

7.3. Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

## **CLAUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1. A **CONTRATADA**, elaborará a folha de medições, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados nos seguintes prazos:

8.1.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido para serviços com apuração da execução mensal;

8.1.2. Até o 5º (quinto) dia útil, após o aceite dos serviços com execução por Fases;

8.2. A folha de medição deverá ser composta apenas por serviços executados de acordo com o previsto no item 19 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E APENSOS**, bem como da apuração dos seus respectivos valores, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

8.3. Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

documentos e procedimentos abaixo listados:

- a) Carta de Solicitação de Pagamento;
- b) Relatório de Serviços devidamente aprovado pela Comissão Fiscalizadora da **CEAGESP, com o devido aceite;**
- c) Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos;
- d) Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:

**e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do **LICITANTE;**

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**Nota:** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**8.5.** Fica facultado à **CEAGESP** solicitar os documentos a seguir, relativos a tributos:

**8.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a) ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b) IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c) INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                                    |                               |              |  |
|------------------------------------|-------------------------------|--------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações       | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de CONTRATO |
| <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> |                               |              | <b>Ivana Lemos da Silva</b>                              |

**8.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta “on-line” junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**8.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**8.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**8.6.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**8.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do **CONTRATO**, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**8.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o **CONTRATO** em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**8.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8.10.1.** Caso ocorra o desenquadramento, a empresa sofrerá as retenções tributárias cabíveis.

**8.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do **CONTRATO**.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |  |
|--|--|---------------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br><b>Ivana Lemos da Silva</b> |
|--|--|---------------------|--|

**8.12.** O Departamento Financeiro – DEFIN da **CEAGESP** fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**8.13.** O pagamento ocorrerá em até **5º (quinto)** dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**8.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer em até **10º (décimo) dia útil subsequente** ao da representação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**8.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

**8.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.17. Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$**

**Na qual:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$        $I = (6/100)/365$        $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**9.1.** A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **CONTRATADA** recebeu a sua via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global total atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016, art. 56, da Lei nº 8.666/93 e da Instrução Normativa nº

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**9.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**9.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 9.1.4.; ou
- c) Fiança bancária, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 9.1.4.

**9.1.3.** Quando for oferecido pelo **LICITANTE** vencedor, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pelo **LICITANTE** vencedor admitirem a execução do mesmo, a FISCALIZAÇÃO deverá providenciar a notificação extrajudicial ao **LICITANTE** vencedor, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**9.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento do **LICITANTE** vencedor, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**9.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 9.1.1., mencionados no art. 19, XIX, b da IN SLTI/MPOG02/2008, observada a legislação que rege a matéria.

**9.1.3.3.** O **DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico** da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

**9.1.3.4.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

segurador.

**9.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**9.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**9.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no item **9.1.** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**9.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **8.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**9.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**9.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**9.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**9.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**9.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**9.1.12.** A garantia será considerada extinta:

**f)** com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|



**g)** no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

**9.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**9.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses, de não execução da garantia, que as previstas no item **9.1.1**, alíneas "a" a "d".

**9.1.14.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item **9.1.2**, somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS**

**10.1.** Todos os tributos e demais encargos devidos em decorrência direta ou indireta, deste instrumento ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** que os recolherá, sem direito a reembolso. A **CEAGESP**, quando for a fonte retentora, descontará e recolherá, nos prazos previsto em lei, dos pagamentos que efetuar, a parte que for devida pela **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente.

**10.1.1.** A **CEAGESP** se reserva no direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

**10.2.** Quando a **CEAGESP** for a responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento de tributos ou contribuições decorrentes do presente **CONTRATO** e, por decorrência de erro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, vier a responder por custos ou ônus de qualquer natureza, promoverá o desconto dos valores devidos, atualizados, quando do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato, de modo a ressarcir-se do custo causado, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e da promoção das ações legais e judiciais cabíveis.

**10.3.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar mensalmente as Certidões e os comprovantes exigidos no Item **8.2** da Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

**10.3.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar à **CONTRATADA**, quando julgar necessário ou entender conveniente, ao seu exclusivo critério, a exibição dos demais comprovantes de recolhimento dos tributos e encargos devidos que decorram direta ou indiretamente dos **SERVIÇOS** de que tratam o presente **CONTRATO**, conforme previsto no Item 8.2 da Cláusula Sétima - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

- a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;
- b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g.** A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- h.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i.** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |   |                            |  |
|--|---|----------------------------|--|
| <p>Chefe da Seção de Licitações</p><br><br><br><p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p> | <p><b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b></p> | <p><b>Área Técnica</b></p> | <p><b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATOS</b></p><br><br><br><p>Ivana Lemos da Silva</p> |
|--|---|----------------------------|--|

apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;

**k.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e

**l.** Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. Será admitida a subcontratação somente nos casos em que seja necessário a contratação para a entrega do serviço contratado, conforme Art. 78 da Lei nº 13.303, de 2016, mediante a aprovação da CEAGESP. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito, caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

**11.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

**a)** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

**b)** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

**b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

**b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e

**b.3.)** estar sempre em contato com a CEAGESP.

**c)** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

**d)** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

**e)** a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**f)** a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;

**g)** a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;

**h)** a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CEAGESP**, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à **CEAGESP**, nem

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;

**i)** É vedado à contratada veicular publicidade acerca dos serviços executados à **CEAGESP** sem a prévia e expressa autorização desta;

**j)** a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

**k)** a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da **CEAGESP**;

**l)** É vedado à contratada utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;

**m)** A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**n)** A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;

**o)** Da Vedação ao Nepotismo:

**o.1)** A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**o.1.1)** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

**p)** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

**q)** A contratada deverá informar o regime jurídico-tributário optante à contratante, bem como eventuais alterações, especialmente para fins de adequação das planilhas de preços, quando for o caso.

**a)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação;

**b)** A **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da **CEAGESP**, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, de acordo com **TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |   |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **12.1. Constituem obrigações exclusivas da CEAGESP:**

**12.1.1.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**12.1.2.** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

**12.1.3.** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

**12.1.4.** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**12.1.5.** Não aceitar a permanência em suas instalações do empregado com conduta considerada inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da companhia.

**12.1.6.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**12.1.7.** Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.8.** Exercer a fiscalização dos serviços técnicos especialmente designados.

**12.1.9.** Coordenar e fiscalizar os trabalhos executados, podendo, a qualquer tempo solicitar a substituição daqueles que não se adaptarem aos procedimentos e disciplina exigidos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste **CONTRATO**, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**13.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira junto ao Departamento Financeiro e Contábil – **DEFIC**;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                      |              |   |
|--|--------------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento Jurídico</b> | Área Técnica | <b>SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos</b><br><br><b>Ivana Lemos da Silva</b> |
|--|--------------------------------------|--------------|---|

**13.1.2.** Determinar e proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto Contratado.

**13.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**13.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**13.1.5.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do **CONTRATO** deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**13.2.** Para cumprimento do acompanhamento e da fiscalização do objeto do presente **CONTRATO**, é designado de acordo com os normativos internos a **Comissão Fiscalizadora**, que deverá auxiliar o **Gestor das Formalidades** na fiscalização da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

**13.2.1.** A **Comissão Fiscalizadora**, poderá designar, desde que expressamente, empregados do seu quadro para auxiliarem no acompanhamento da execução do objeto do presente **CONTRATO**.

**13.3.** A **Comissão Fiscalizadora** e os Auxiliares expressamente designados, em decorrência do acompanhamento da execução do objeto do presente **CONTRATO**, e demais interesses da **CEAGESP**, deverão:

- a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do **CONTRATO**;
- b) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores que excederem sua competência;
- c) Acompanhar a execução do objeto Contratado, de acordo com a tomada de decisões do **Gestor das Formalidades**, na fiscalização dos procedimentos operacionais e na execução técnica;
- d) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente **CONTRATO**, adotando providências para sua correção;
- e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao **Gestor das Formalidades** para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo;
- f) Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- g) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao **Gestor das Formalidades** para continuidade pertinente; e

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |                                  |              |  |
|--|----------------------------------|--------------|--|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | DEJUR - Departamento<br>Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de<br>Elaboração e Apoio à<br>Gestão de CONTRATO<br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|----------------------------------|--------------|--|

h) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**13.3.1.** A **Comissão Fiscalizadora** acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, sem justificativa aceita pela CEAGESP, resguardados os procedimentos legais pertinentes e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, são as seguintes:

**a) Advertência;**

**b) Multa de 0,1% (zero virgula um por cento) à 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

**c) Multa de 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

**d) Impedimento de licitar e contratar com a Ceagesp**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no **CONTRATO** e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**14.2.** As sanções previstas nas letras “a”, e “d”, acima referidas, poderão ser aplicadas juntamente com a letra “b” ou “c”.

**14.3.** Após toda a tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIC, mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do Gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item 14.7.

**14.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpre suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

**14.5.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “d” do subitem 13.1, sem prejuízo das multas previstas no edital e no **CONTRATO** e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**14.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |   |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |

processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**14.7.** Poderá ser descontado de pagamento devido à **CEAGESP**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CONTRATANTE**, por decisão administrativa definitiva, casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**14.7.1.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**14.8.** Na aplicação das sanções, a autoridade competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**14.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão**.

**14.11.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa à CEAGESP ou cobrada judicialmente.

**14.12.** A sanção prevista no item 14.1. letra “c” poderá também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 13.303/2016:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002.

- a) a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b) a realização de serviços não contratados;

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|                              |                               |              |   |
|------------------------------|-------------------------------|--------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações | DEJUR - Departamento Jurídico | Área Técnica | SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos |
| Maria Valdirene R.S. Carlos  |                               |              | Ivana Lemos da Silva                                      |





dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**16.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**16.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**16.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades.

**16.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na legislação vigente.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

|  |  |                     |   |
|--|--|---------------------|---|
| Chefe da Seção de Licitações<br><br><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b> | <b>DEJUR - Departamento<br/>Jurídico</b> | <b>Área Técnica</b> | <b>SEAGE – Seção de<br/>Elaboração e Apoio à<br/>Gestão de CONTRATO</b><br><br>Ivana Lemos da Silva |
|--|--|---------------------|---|

